



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVII — Nº 059

TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER N.º 44, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 41, de 1982-CN (n.º 026/82, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.915, de 29 de dezembro de 1981, que "prorroga até 31 de dezembro de 1983 o prazo de isenção fiscal concedida às empresas siderúrgicas pelo Decreto-lei n.º 569, de 7 de maio de 1969".

Relator: Deputado Paulo Guerra

Atendendo proposição conjunta dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda, Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e da Indústria e do Comércio, o Poder Executivo Federal decretou a prorrogação, por mais dois anos, da isenção fiscal que vem sendo concedida às empresas siderúrgicas, resultando na edição do decreto-lei que ora é apreciado por esta Comissão Mista.

Originalmente instituída pelo Decreto-lei n.º 569, de 7 de maio de 1969, referida isenção consiste na dispensa do pagamento do Imposto de Importação das matérias-primas, materiais de consumo, equipamentos e peças sobressalentes, destinadas ao funcionamento, modernização ou ampliação das empresas siderúrgicas produtoras ou laminadoras de aço, assim classificadas pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial — CDI, do Ministério da Indústria e do Comércio. É necessária, ainda, a aprovação prévia dos projetos industriais, programas ou listas de importação, pelo referido órgão, além da constatação da inexistência de similar nacional a cargo da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. — CACEX.

Inicialmente concedido pelo período de 30 (trinta) meses, o benefício em tela foi sucessivamente prorrogado até 31 de dezembro de 1981, pelos Decretos-leis n.ºs 1.190, de 14 de outubro de 1971, 1.356, de 6 de novembro de 1974 e 1.720, de 29 de novembro de 1979.

A atual prorrogação até 31 de dezembro de 1983 objetiva garantir solução de continuidade aos projetos em andamento, principalmente aqueles em execução pelas empresas siderúrgicas estatais, que se encontram em fase de expansão prevista até 1983.

Ante o exposto e considerando que o diploma legal em exame foi editado na conformidade dos dispositivos constitucionais que regem a matéria, somos pela sua aprovação nos termos do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 28, DE 1982 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.915, de 29 de dezembro de 1981, que "prorroga até 31 de dezembro de 1983 o prazo da isenção fiscal concedida às empresas siderúrgicas pelo Decreto-lei n.º 569, de 7 de maio de 1969".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.915, de 29 de dezembro de 1981, que "prorroga até 31 de dezembro de 1983 o prazo de isenção fiscal concedida às empresas siderúrgicas pelo Decreto-lei n.º 569, de 7 de maio de 1969".

Sala das Comissões, 19 de maio de 1982. — Senador Gabriel Hermes, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Deputado

Paulo Guerra, Relator — Deputado Manoel Ribeiro — Deputado Waldmir Belinati — Deputado Fued Dib — Deputado Paulo Studart — Senador Jutahy Magalhães — Deputado Jorge Ferraz, com declaração de Voto — Senador Bernardino Viana — Senador Laélia de Alcântara — Senador Moacyr Dalla — Senador Lenoir Vargas — Senador Passos Pôrto.

DECLARAÇÃO DE VOTO do Deputado JORGE FERRAZ

I — Relatório

Em 1969, entendendo o Governo a necessidade de proporcionar à indústria siderúrgica nacional condições de autofinanciamento para a sua expansão, e considerando a inconveniência de que esta expansão pudesse ser propiciada exclusivamente pelo aumento dos preços dos produtos, edita o Decreto-lei n.º 569, com base no art. 2.º do AI-5.

De 1969 para cá, uma série de decretos-leis vêm dilatando o prazo para esta isenção. O último desses diplomas se exauriu em 31 de dezembro de 1981, de sorte que a matéria que nos cumpre apreciar — o Decreto-lei n.º 1.915 — nada mais é que uma continuidade nos procedimentos anteriores, prorrogando, agora, até 31 de dezembro de 1983, a isenção de impostos.

Deseja-se, em suma, através da isenção de impostos de importação, permitir que a indústria siderúrgica brasileira acelere o seu desenvolvimento, o que é uma meta apreciável. De troco, resta-nos o conforto de que os custos dos produtos siderúrgicos não sofrerão uma mudança de estrutura, refletindo-se nos preços e nos níveis de inflação e emprego.

Mas quando se empresta tamanha importância ao setor siderúrgico, causa-nos profunda espécie que o Poder Executivo não tenha a mesma agilidade para disciplinar um outro problema de extrema importância para o País. Sem minério de ferro não existe siderurgia, e temos assistido, na teimosia insistência de se manter o modelo econômico que aí está, a uma verdadeira depredação de nossas jazidas do bem mineral.

O exemplo de Itabira é o mais patente, tão denunciado no último encontro das cidades mineradoras, realizado em Mariana, pelo Prefeito Jairo Magalhães Alves e Câmara Municipal.

Sob a rubrica de "equilíbrio da balança de pagamentos" abrem-se crateras e mais crateras para a extirpação de ricas jazidas de minérios de ferro, destinadas a exportação, a preços vis. Exportar é o que importa, é a filosofia do Governo, e danem-se as demais variáveis econômicas e sociais do Brasil de hoje. Estamos vendendo ao exterior, de uma maneira alucinante e predatória, bens minerais que constituem o patrimônio das gerações futuras.

Por outro lado, os municípios brasileiros que abastecem os mercados mundiais de minérios de ferro, estão hipotecando o seu futuro imediato, com a exaustão das jazidas que, no mais das vezes, constituem o seu único lastro econômico para fazer face às despesas inerentes às municipalidades. Nada existe que lhes possa ressarcir quando no local das jazidas se encontram apenas crateras.

Dentro deste espírito, aliás, apresentamos o Projeto de Lei n.º 1.109, de 1979, criando o Fundo de Exaustão, em favor dos municípios produtores de minérios bem como, o Deputado Walmor de Luca e o Senador Badaró. A proposição adormece nos canais

EXPEDIENTE

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00
 Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

legislativos, mercê do profundo desinteresse do Governo Federal por qualquer coisa neste sentido. Dentro de nosso modelo político, de desprezo à Federação e às municipalidades, e de megalomania da União, até que o desinteresse do Governo para com a sorte dos municípios está coerente. O Município, então, que contribua decididamente para a União, cedendo os seus bens naturais; a União nada deve ao município. Um outro exemplo é o Imposto Único de Minério, cuja reformulação é necessária e urgente, inclusive para reforçar a tributação cabente aos municípios.

Uma política de desenvolvimento de nossa indústria siderúrgica não consiste apenas de prorrogar isenções de impostos para o setor. Uma política sadia exige uma formulação integrada, atendendo ao econômico, sim, mas sem se descuidar do social. Uma tal política exige que se leve em consideração a matéria-prima do aço — o minério de ferro — e sua adequação aos interesses maiores e gerais dos Estados e dos Municípios.

A prorrogação da isenção do imposto de Importação, como propõe o Decreto-lei n.º 1.915, para que a indústria siderúrgica possa adquirir equipamentos, materiais de consumo, peças e matéria-prima, e assim desenvolver-se mais agilmente, representa apenas uma gota de água no oceano. Não podemos ir contra a medida mesmo porque, afinal, ela representa alguma coisa para o setor. Mas somos radicalmente contra o posicionamento do Governo em relação à problemática. Que o Governo desenvolva uma visão macroeconômica e macrosocial para vislumbrar que não é uma boa política resolver os problemas imediatos da economia às custas do futuro das municipalidades.

II — Voto em separado

Posto isto, votamos favoravelmente à aprovação do Decreto-lei n.º 1.915, de 29 de dezembro de 1981, oriundo da Mensagem n.º 41, de 1982, do Poder Executivo.

PARECER N.º 45, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 11, de 1982, que “estabelece prazo ao Presidente da República a cumprir a instituição do seguro-desemprego, acrescentando artigo ao Capítulo das Disposições Gerais e Transitórias da Constituição”.

Relator: Senador Benedito Canellas

De autoria do nobre Deputado Carlos Wilson, a proposta sob exame se apresenta, preliminarmente, fiel aos parágrafos do art. 47 da Constituição, apoiada por 142 Deputados e 24 Senadores.

Objetiva ela o seguinte acréscimo às Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias:

“Art. ... É dado o prazo de um ano para que o Presidente da República encaminhe ao Congresso Nacional projeto de lei instituindo o seguro-desemprego, previsto no item XVI do art. 165, sob pena da responsabilidade inscrita no art. 82.”

Alega o proponente que, desde a promulgação, em 1967, da Constituição, “previu-se a instituição do seguro-desemprego, apesar de terem sido apresentados vários projetos na Câmara e no Senado, alegada sua inconstitucionalidade pois, tratandose de matéria financeira, a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo.

Resta, portanto, tratar-se de uma previsão constitucional que só pode ser cumprida por iniciativa do Presidente da República, daí a necessidade de empregá-lo para esse fim, ou nunca aquele dispositivo será regulamentado.

Se há, no caso, uma omissão, ela não pode ser considerada criminosa, porque não há crime nem pena sem prévia lei.

E conclui o ilustre Autor:

“Talvez a lembrança do **impeachment** leve o todo-poderoso Executivo a atender a um dever — que, por se tratar de matéria da sua estrita competência — lhe é imposto pela Constituição.”

Na verdade, tacitamente, essa obrigação existe, registrando imperdoável omissão durante quinze anos. O seguro-desemprego é uma instituição universal, existindo na quase totalidade dos países civilizados e se constitui no único instrumento hábil para evitar a fome do desempregado.

Constitucional, jurídica e fiel à técnica legislativa, somos, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 11, de 1982, que atende a velho anseio dos trabalhadores brasileiros.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1982. — Deputado Carlos Santos, Presidente — Senador Benedito Canellas, Relator — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Elquisson Soares — Senador Gastão Müller — Deputado Nilson Gibson — Deputado — Nosser Almeida — Deputado Jorge Arbage — Deputado Jayro Maltoni — Deputado Ernesto de Marco — Senador Leite Chaves — Senador Luiz Cavalcante — Senador Moacyr Dalla.

PARECER N.º 46, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 19, de 1982, que “dá nova redação ao art. 195, da Constituição Federal”.

Relator: Deputado Isaac Newton

De autoria do ilustre Deputado Nilson Gibson, assinada por 46 senadores e 282 deputados, a Proposta sob nosso exame amolda-se às exigências contidas nos três parágrafos do art. 47 da Constituição.

Dando nova redação ao art. 195, estende aos Procuradores da Justiça do Trabalho, que tenham ou venham a adquirir estabilidade nessas funções, a possibilidade de aproveitamento nos cargos iniciais da carreira, respeitados os direitos dos candidatos aprovados nos concursos.

Salientando a justificação que os Substitutos de Procurador do Trabalho adjunto, mesmo interinos, ingressarem na carreira sem o cumprimento da exigência constitucional do concurso de provas e títulos, lembra o conteúdo do art. 7.º da Lei n.º 6.788, de 1980, que veda, expressamente, o seu ingresso no cargo inicial da carreira, salvo mediante concurso, o mesmo se verificando no que tange aos Substitutos de Procurador Militar, nos termos do art. 12.

Além disso, a citada lei extinguiu as nomeações por decreto dos substitutos, cargos que serão extintos na medida em que vagarem, vedadas as novas nomeações.

Depois de uma longa exposição a respeito da legislação que tem regulado a matéria, salienta aquela justificação:

"Vê-se pois, pelo exposto, que jamais houve concurso de provas e títulos para o ingresso no cargo inicial da carreira do Ministério Público do Trabalho.

Os atuais substitutos de Procurador do Trabalho Adjunto sempre foram convocados em caráter permanente, sem finalidade de substituir ninguém, formando, hoje, cerca de 70% do M.P.T. Vêm eles exercendo as mesmas atribuições daqueles que o fazem em cargo de carreira (também nomeados sem concurso) sem qualquer diferença, tendo, também, em alguns casos, respondido por chefias de Procuradorias regionais."

Conclui salientando que "a simples mudança de nomenclatura de cargos e os seus respectivos ingressos na carreira não implica, necessariamente, aumento do quadro, tampouco despesa orçamentária".

Nada temos que levantar contra a proposição, tanto moralizadora como fiel ao espírito da Constituição, que, em sua letra, institui o sistema do merecimento para o ingresso no serviço público.

Assim, constitucional, jurídica e fiel à técnica legislativa, somos, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 19, de 1982.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1982. — Senador **Gastão Müller**, Presidente — Deputado **Isaac Newton**, Relator — Deputado **Jorge Arbage** — Deputado **Guido Arantes** — Deputado **Elquisson Soares** — Senador **Raimundo Parente** — Senador **Bernardino Viana** — Senador **Aloysio Chaves** — Deputado **Ernesto de Marco** — Senador **Jutahy Magalhães** — Senador **Affonso Camargo** — Deputado **Jerônimo Santana** — Senador **Henrique Santillo** — Deputado **Nosser Almeida** — Deputado **João Gilberto**.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 125.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE MAIO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

N.º 55, de 1982-CN (n.º 201/82, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 13, de 1982-CN, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Rondônia.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 126.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE MAIO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO WALTER DE PRÁ — Apelo ao Sr. Ministro dos Transportes, no sentido da confirmação de autenticidade de comunicação daquela Pasta atinente a estudos para a construção e asfaltamento da Rodovia BR-381, no Espírito Santo.

2.2.2 — Comunicação da Liderança do PMDB no Senado Federal

Substituição de membros em comissão mista.

2.2.3 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

N.º 27, de 1982, que altera os arts. 47, 48, 74, 75 e 152 da Constituição, dispondo sobre a apresentação, discussão e votação de proposta de emenda, o colégio eleitoral e a eleição do Presidente da República, e exigências para o funcionamento dos partidos políticos.

2.2.4 — Fala da Presidência

Referente à anexação da proposta lida à Proposta de Emenda à Constituição n.º 25, de 1982, com tramitação já iniciada, por versarem sobre matéria conexa.

2.2.5 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo n.º 8/82-CN, aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.894, de 16 de dezembro de 1981, que institui incentivos fiscais para empresas exportadoras de produtos manufaturados, e dá outras providências. **Aprovado.** A promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 11/82-CN, aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.895, de 16 de dezembro de 1981, que altera dispositivos da Lei n.º 6.468, de 14 de novembro de 1977, modificada pelos Decretos-leis n.ºs 1.647, de 18 de dezembro de 1978, e 1.706, de 23 de outubro de 1979, que dispõe sobre a tributação simplificada para pequenas e médias empresas, e dá outras providências. **Aprovado.** A promulgação.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — REPUBLICAÇÃO

Trecho da Ata da 115.^a Sessão Conjunta, realizada em 18-5-82.

4 — ATA DE COMISSÃO MISTA PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Ata sucinta e circunstanciada da 13.^a Reunião da CPI destinada a examinar a escalada da ação terrorista que se desenvolve no País.

SUMÁRIO DA ATA DA 115.^a SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 18-5-82

RETIFICAÇÕES

Na publicação do Sumário, feita no DCN de 19-5-82, página 879, 1.^a coluna, no item 1.3 — ORDEM DO DIA;

Onde se lê:

— Mensagem n.º 9/82-CN ... Decreto-lei n.º 1.890, de 15 de novembro de 1981 ...

— Mensagem n.º 10/82-CN ... EMBRAFILME, pelas exibidoras ...

Leia-se:

— Mensagem n.º 9/82-CN ... Decreto-lei n.º 1.890, de 15 de dezembro de 1981 ...

— Mensagem n.º 10/82-CN ... EMBRAFILME, pelas salas exibidoras ...

ATA DA 125.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE MAIO DE 1982

4.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz

— Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélito Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Climaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odolfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Gal-

vão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leonidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Blas Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Ranault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Sívio Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telémaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Cunha Bueno — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Sívio Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Calado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Rubem Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruct — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Augusto Trein — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Ueque — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 33 Srs. Senadores e 413 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à discussão dos Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 8 e 11, de 1982-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis n.ºs 1.894 e 1.895, de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial n.º 55, de 1982-CN, que será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM N.º 55, DE 1982 (CN)

(N.º 201/82, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2.º do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Rondônia".

Brasília, 18 de maio de 1982. — **João Figueiredo.**

EM. n.º 22 Em 23 de março de 1982.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Rondônia".

O Território Federal de Rondônia, hoje Estado de Rondônia, vinha apresentando, a partir da última década, acelerado processo de ocupação territorial, de crescimento demográfico e de expansão econômica, de tal relevância que levou o Governo a tomar a iniciativa da transformação do Território em Estado.

A criação de uma Universidade Federal no recém-criado Estado inscreve-se no rol de medidas ligadas à implantação da estrutura institucional de uma nova unidade federativa e, certamente, constituirá decisivo marco para a sua consolidação econômica e social, seja pela garantia de recursos humanos especializados, seja pela fixação local da juventude rondoniense.

A natureza fundacional que se deseja dar à universidade é a que melhor se apresenta e vem ao encontro dos interesses do Governo, como bem demonstram os atos de criação de universidades, expedidos nos últimos vinte anos, todas sob a forma de fundação.

Por outro lado, no antigo Território Federal de Rondônia já existia, em funcionamento, a Fundação Centro de Ensino Superior de Rondônia, instituição criada e subvencionada pela Prefeitura Municipal de Porto Velho. Destarte, a transformação dessa entidade, conforme desejo do próprio Governo do Estado, em "Fundação Universidade Federal de Rondônia", é o caminho mais indicado e pelo qual se evitará a dispersão de esforços e de recursos públicos destinados ao ensino superior.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Rubem Ludwig.**

PROJETO DE LEI N.º 13, DE 1982-CN

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Parágrafo único. A instituição dar-se-á mediante a incorporação da Fundação Centro de Ensino Superior de Rondônia.

Art. 2.º A Fundação Universidade Federal de Rondônia, com sede e foro na cidade de Porto Velho — RO, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, reger-se-á por Estatuto e Regimento Geral a serem aprovados na forma da legislação em vigor, no prazo máximo de doze meses, e terá por objetivo ministrar o ensino superior e desenvolver a pesquisa, as ciências, as letras e as artes.

Art. 3.º O Presidente da República designará o representante da União nos atos de instituição da Fundação.

Art. 4.º Constituem atos de instituição da Fundação Universidade Federal de Rondônia, entre outros, os que se fizerem necessários à integração do patrimônio, dos bens e direitos referidos no art. 5.º, item I, desta Lei, e a respectiva avaliação.

Parágrafo único. A Fundação adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição de seu ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas, do qual será parte integrante o Estatuto legalmente aprovado.

Art. 5.º O patrimônio da Fundação Universidade Federal de Rondônia será constituído:

I — pelos bens da Fundação Centro de Ensino Superior de Rondônia;

II — pelos bens e direitos que a Fundação vier a adquirir ou lhe venham a ser doados pela União, Estados, Municípios e por entidades públicas e particulares;

III — pelos saldos de exercícios financeiros anteriores.

§ 1.º Os bens e direitos da Fundação serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos.

§ 2.º No caso de extinguir-se a Fundação, seus bens e direitos serão incorporados ao Patrimônio da União.

Art. 6.º Os recursos financeiros da Fundação Universidade Federal de Rondônia serão provenientes de:

I — dotação consignada anualmente no orçamento da União;

II — doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estados, Municípios e por quaisquer entidades públicas ou particulares;

III — remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares, mediante convênios ou contratos específicos;

IV — taxas, anuidades e emolumentos que forem cobrados pela prestação dos serviços educacionais, com observância das normas legais vigentes;

V — resultado de operação de crédito e juros bancários;

VI — receitas eventuais.

Parágrafo único. O orçamento próprio da Fundação será submetido à aprovação do Ministério da Educação e Cultura, observada a mesma sistemática do Orçamento da União e a competência do Órgão Central dos Sistemas de Orçamento e Planejamento Federal.

Art. 7.º Fica assegurada à Fundação Universidade Federal de Rondônia a imunidade prevista no art. 19, inciso III, alínea c, da Constituição.

Art. 8.º A administração superior da Fundação Universidade Federal de Rondônia será exercida pelo Reitor, pelo Conselho Diretor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto.

§ 1.º O Reitor, nomeado na forma prevista na legislação vigente, dirigirá e coordenará todas as atividades da Fundação e presidirá os Conselhos Diretor e Universitário.

§ 2.º O Conselho Diretor será constituído de cinco membros, além do Reitor, nomeados em comissão pelo Presidente da República.

§ 3.º O Conselho Universitário será constituído na forma que dispuser o Estatuto.

Art. 9.º A Fundação Universidade Federal de Rondônia terá quadro de pessoal regido pela legislação trabalhista, a ser aprovado, com o respectivo nível salarial, na forma do art. 19 da Lei n.º 6.182, de 11 de dezembro de 1974.

Parágrafo único. O pessoal que, na data da entrada em vigência desta lei, prestava serviços à Fundação Centro de Ensino Superior de Rondônia, poderá, a critério do Ministério da Educação e Cultura, que examinará cada caso, ser aproveitado no Quadro de Pessoal previsto neste artigo, devendo, na ocorrência de aproveitamento, haver prévia e expressa manifestação do interessado.

Art. 10. Para atender aos encargos decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial até o limite de Cr\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros), em favor da Fundação Universidade Federal de Rondônia, devendo a despesa ser compensada com anulação de dotação orçamentária de igual valor, consignada na Lei de Orçamento.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de de 1981.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.182, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Fixa a retribuição do Grupo-Magistério, do Serviço Civil da União e das Autarquias Federais, e dá outras providências.

Art. 19. As Fundações Educacionais, instituídas pelo Poder Público Federal, que recebam subvenções ou transferência de re-

ursos à conta do Orçamento da União, terão os valores de salário do respectivo pessoal fixado pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura.

§ 1.º A partir de 1976, o Ministério da Educação e Cultura deixará de transferir às Fundações os recursos para custeio de despesas com pessoal docente que excedam do valor que resultar da aplicação, a esse pessoal, dos níveis de remuneração ora fixados, e corrigidos pelos reajustamentos supervenientes

§ 2.º A parcela dos recursos próprios das Fundações Educacionais, aplicável em despesa com pessoal, não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) da sua receita corrente própria.

§ 3.º A receita própria a que se refere o parágrafo anterior é a produzida pela Fundação, como resultante da prestação de serviços a pessoas físicas ou jurídicas desde que, no caso das de direito público, a contratação dos serviços tenha sido precedida da competente licitação e, ainda, de doações, cobranças de multas, indenizações, rendimentos e operações afins envolvendo seu capital e patrimônio, vedada a inclusão de receita tributária, ainda que vinculada, por lei, à entidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

PROJETO DE LEI N.º 13, DE 1982-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jorge Kalume, Raimundo Parente, Eunice Michiles, Aderbal Jurema, João Calmon, Jutahy Magalhães e os Srs. Deputados Isaac Newton, Antônio Morimoto, Darcílio Ayres, Nossier Almeida, Braga Ramos e José Carlos Fagundes.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Gastão Müller, Affonso Camargo, Laélia de Alcântara, Mendes Canale, Leite Chaves e os Srs. Deputados Jerônimo Santana, Nabor Júnior, Milton Figueiredo, Paulo Marques e Ruben Figueiró.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, os Srs. Congressistas poderão apresentar emendas ao projeto.

O prazo regimental de vinte dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 14 de junho próximo.

A Presidência convocará sessão destinada a apreciação da matéria após a publicação e distribuição de avulsos do respectivo parecer.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 3 de agosto vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 11 horas e 5 minutos.)

ATA DA 126.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE MAIO DE 1982

4.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossier Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josue de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brábo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Baccelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Climaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Lúgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS;

Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Flúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Willson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Mauricio — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PMDB; Delson Scarano —

PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Ranault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Besone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Silvio Abreu Júnior — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Cunha Bueno — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Silvio Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldimir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Arténir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Augusto Trein — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini

— PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 35 Srs. Senadores e 413 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Walter de Prá.

O SR. WALTER DE PRÁ (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Há tempos, ou mais precisamente, creio, no mês de abril de 1979, assomávamos a esta tribuna para fazer um apelo que se resumia na esperança de toda uma região, que é a região norte do Espírito Santo.

Naquela oportunidade, como em tantas outras, solicitávamos de S. Ex.^a o Sr. Ministro dos Transportes a concretização de um sonho que era a construção e o asfaltamento da Rodovia BR-381, que tinha o seu início no Município de São Mateus, no Espírito Santo, passando pelos Municípios de Nova Venécia e Barra do São Francisco, ainda no Espírito Santo, e adentrando pelo Município de Mantena, já no Estado de Minas Gerais, indo até Governador Valadares, para dali completar a ligação já existente entre Governador Valadares e Belo Horizonte, de Belo Horizonte até Araxá, de Araxá, numa diagonal, até à parte sudeste do Estado de São Paulo com a divisa do Paraná.

Logo em seguida, Sr. Presidente, mais precisamente no mês de setembro de 1980, recebemos um telegrama do Sr. Ministro dos Transportes, em que nos comunicava que os estudos de viabilidade técnica estavam concluídos, e o projeto em fase final de elaboração, e cujo início das obras se daria ainda naquele semestre de 1980.

Naturalmente, nunca desconfiamos nem duvidamos de S. Ex.^a o Sr. Ministro dos Transportes, hoje um dos candidatos ao Governo de Minas Gerais. No entanto, há dois meses, deste riesmo microfone, fizemos um apelo a S. Ex.^a o Sr. Ministro dos Transportes, indagando da veracidade daquele telegrama, porque esse telegrama nos levou a convocar, naquela região, S. Ex.^a o Sr. Governador Eurico Rezende, todos os Deputados Federais, os Senadores, os Deputados Estaduais, Prefeitos e Vereadores daquela região. Fizemos uma festa, em Nova Venécia, para ler o telegrama do Sr. Ministro. E o tempo foi-se passando. Vêlo setembro de 1981. Chegamos no final do verão de 1982; estamos no outono de 1982; há dois meses indagamos, daqui desta tribuna, e o assessor parlamentar do Sr. Ministro dos Transportes nos esperou aqui na porta, e nos pediu cópia do nosso pronunciamento. Imediatamente fomos à Taquigrafia, pedimos uma cópia, ainda, naturalmente, com todas aquelas alterações, aquelas corrigendas necessárias que a Taquigrafia faz dos nossos erros, da nossa falta de concordância, de colocações, e assim mesmo entregamos a cópia ao assessor parlamentar. E não quero que se passem tantos meses, como foram os meses da época da leitura festiva com sarviço de alto-falante espalhado pela cidade, porque a notícia era auspiciosa, porque essa estrada se reveste do interesse da Segurança Nacional, porque desemboca justamente no município maior produtor de petróleo, do Espírito Santo: com a sua vocação turística porque penetra, adentra pelo Estado de Minas Gerais, transformando-se numa das vicinais do corredor de exportação do Espírito Santo, Vitória.

Portanto, não queremos que se demorem tantos meses como ocorreu da leitura do telegrama até o pronunciamento de há dois meses, porque as lideranças daquela região esperam uma resposta nossa. E enquanto S. Ex.^a o Sr. Ministro dos Transportes não responder sobre a autenticidade daquele telegrama, se foi de S. Ex.^a ou de alguém que quis brincar conosco, passando aquele telegrama, nós não teremos condições de voltar ao assunto no nosso município-mãe, que é o Município de Nova Venécia, muito menos daquela região, ainda mais quando se avizinham os tempos de uma eleição, jurada pelo Presidente Figueiredo, de que vai acontecer, e nós sem a credencial de autoridade para voltar àquela região, falar para o mesmo povo que nos trouxe para esta Casa, por falta de uma confirmação da autenticidade daquele telegrama.

Fazemos daqui um novo apelo ao Sr. Ministro dos Transportes, para que promova de imediato — agora já outro Ministro, pesquisas dentro de seu Ministério, para dizer se aquele telegrama é verdadeiro ou falso.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para breves comunicações.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 24 de maio de 1982.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Senhores Senadores Humberto Lucena e Itamar Franco, pelos novos Senhores Senadores Senadores Laélia de Alcântara e Gastão Müller, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 344, de 1982 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.910, de 29 de dezembro de 1981, que “dispõe sobre contribuições para o custeio da Previdência Social, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e consideração.

Senador **Humberto Lucena**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Foi encaminhada à Presidência proposta de emenda à Constituição que versa sobre matéria análoga à da Proposta n.º 25, de 1982, já em tramitação.

Nos termos do § 5.º do art. 124 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, segundo subsidiário do Regimento Comum, a Presidência determina a anexação, à proposta em andamento, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 27, de 1982, que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 27, DE 1982

Altera os arts. 47, 48, 74, 75 e 152 da Constituição, dispondo sobre a apresentação, discussão e votação de proposta de emenda, o colégio eleitoral e a eleição do Presidente da República, e exigências para o funcionamento dos partidos políticos.

As Mesas das Câmaras dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1.º Os arts. 47, 48, 74 e 75 da Constituição passam a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 47. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I — de membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

II — do Presidente da República; ou

III — de Assembléias Legislativas estaduais.

§ 1.º

§ 2.º

§ 3.º

§ 4.º No caso do item III, será apresentado ao Senado Federal a proposta, após aceita por mais da metade das Assembléias Legislativas dos Estados, manifestando-se cada uma delas pela maioria dos seus membros.

Art. 48. Em qualquer dos casos do artigo anterior, a proposta será discutida e votada em reunião do Congresso Nacional, em dois turnos, dentro de cento e vinte dias a contar do recebimento, e havida por aprovada quando obtiver, em ambas as votações, dois terços dos votos dos membros de cada uma das câmaras.

Art. 74.

§ 1.º O colégio eleitoral será composto dos membros do Congresso Nacional e de delegados dos Estados.

§ 2.º Cada Estado terá doze delegados, escolhidos da seguinte maneira:

a) seis dentre os deputados do partido majoritário na Assembléia Legislativa, pelo voto da maioria absoluta da bancada;

b) seis dentre os vereadores do partido majoritário no câmpo geral das Câmaras Municipais respectivas, por indicação da maioria absoluta do diretório regional.

§ 3.º

Art. 75.

§ 1.º Será considerado eleito Presidente o candidato que obtiver maior número de votos, vedado aos filiados de um partido votar em candidato que não tenha sido por este registrado.

§ 2.º O mandato do Presidente da República é de seis anos."

Art. 2.º O art. 152 passa a vigorar acrescido do seguinte § 4.º e com a renumeração consequente:

"Art. 152.

§ 1.º

§ 2.º

§ 3.º

§ 4.º As disposições do item II do § 2.º e do § 3.º somente se aplicarão a partir do segundo ano da data do registro definitivo do partido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§ 5.º

§ 6.º

§ 7.º

Justificação

A Constituição imperial cercou de extremas cautelas a própria emendabilidade. Assim, apenas quatro anos depois de jurada poder-se-ia iniciar processo de reforma (art. 174); a proposição teria de ser lida por três vezes, com intervalos de seis dias (art. 175); admitida a discussão e a necessidade da reforma, expedir-se-ia lei ordenando aos eleitores dos deputados para a legislatura seguinte que lhes conferissem especial faculdade para a alteração pretendida (art. 176); somente na legislatura seguinte seria, pois, a matéria proposta e discutida (art. 177).

A primeira Constituição da República, tanto em sua forma original quanto na redação de 1926, admitia a revisão por iniciativa do Congresso Nacional ou das assembleias estaduais. No primeiro caso, exigiam-se três discussões e aprovação por dois terços dos votos de uma e de outra câmara, para considerar-se proposta a reforma; no segundo, a solicitação partiria, no mínimo, de dois terços dos Estados, no decurso de um ano, representada cada unidade pela maioria de votos da respectiva assembleia. A aprovação final da proposta, de qualquer maneira, ficaria ainda na dependência de três discussões e do voto favorável de dois terços das duas casas do Congresso (art. 90 e §§ 1.º a 3.º).

A Constituição de 1934 distinguia entre emenda e revisão constitucional, conforme a amplitude da alteração. A simples emenda, de iniciativa da quarta parte, pelo menos, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, ou de mais de metade dos Estados, no decurso de dois anos, através da maioria de cada assembleia, teria de ser "aceita, em duas discussões, pela maioria absoluta da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em dois anos consecutivos" (art. 178 e § 1.º). Quanto à proposta de revisão, previa o § 2.º do mesmo artigo: "... será apresentada na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, e apoiada, pelo menos, por dois quintos dos seus membros, ou submetida a qualquer desses órgãos por dois terços das Assembleias Legislativas, em virtude de deliberação da maioria absoluta de cada uma destas. Se ambos, por maioria de votos, aceitarem a revisão, proceder-se-á, pela forma que determinarem, à elaboração do anteprojeto. Este será submetido, na legislatura seguinte, a três discussões e votações em duas sessões legislativas, numa e noutra casa".

A Carta de 1937 tirou dos Estados e concedeu ao Presidente da República o poder de iniciativa na matéria (art. 174). O projeto iniciado por este seria votado em bloco por maioria ordinária da Câmara dos Deputados e do Conselho Federal, sem modificações, ou com aquelas propostas pelo próprio Presidente da República ou por este aceitas, quando sugeridas por qualquer das câmaras (§ 1.º). Rejeitado o projeto, poderia o Presidente submetê-lo a plebiscito nacional, a realizar-se noventa dias depois de publicada a resolução presidencial nesse sentido, nos termos do § 4.º Só para o projeto de origem presidencial, entretanto, previa a Carta menores cuidados que as constituições anteriores; para o de iniciativa da Câmara dos Deputados, exigia o voto da maioria dos membros desta e do Conselho Federal, após o que seria enviado ao Presidente da República; este, dentro em trinta dias, poderia devolvê-lo à origem, para nova tramitação em ambas as câmaras, no curso da legislatura seguinte; aprovado o projeto, apesar da oposição do Presidente da República, poderia ainda este, no prazo de trinta dias, submetê-lo ao plebiscito (§§ 2.º, 3.º e 4.º). A Lei Constitucional n.º 9, de 28 de fevereiro de 1945, apenas em parte mínima suavizou tais exigências, ao dispor, em acréscimo ao § 3.º, relativamente à segunda tramitação pedida pelo Presidente: "A nova tramitação só poderá efetuar-se no curso da legislatura seguinte, salvo quanto ao projeto elaborado na primeira legislatura, o qual tramitará durante esta e prevalecerá se obtiver o voto de

dois terços dos membros de uma e outra Câmara." (Ainda nesse caso, permanecia a possibilidade de ser solicitado o plebiscito.)

Na Constituição de 1946, a iniciativa presidencial desapareceu, voltando a dos Estados e a do Senado Federal, por ela restaurado (art. 217, § 1.º). A aprovação, em duas discussões, poderia ser por maioria absoluta de uma e outra câmara, desde que em duas sessões legislativas ordinárias e consecutivas (§ 2.º); a aprovação na mesma sessão legislativa poderia ocorrer, mediante o voto de dois terços dos membros de cada uma das casas do Congresso Nacional (§ 3.º).

O Constituinte de 1967 manteve a iniciativa da Câmara, do Senado e das assembleias estaduais, acrescentando a do Presidente (art. 50). Facilitou o processo, ao dispor que a proposta fosse discutida e votada em reunião do Congresso, em sessenta dias a contar de seu recebimento ou apresentação, e considerada aprovada se obtivesse a maioria absoluta dos votos das duas casas, em ambas as votações.

Nenhuma emenda surgiu sob o regime de 67, já que a Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, teve berço revolucionário. Em seu art. 48, alijaram-se do processo, novamente, os Estados e retornou-se à exigência de dois terços dos votos das duas câmaras, mantido o prazo de sessenta dias, contados da "apresentação ou recebimento". A Emenda n.º 8/77 ampliou-o para noventa, contados do recebimento, mas passou a pedir tão-somente "maioria absoluta dos votos do total de membros do Congresso Nacional". A Emenda n.º 11/78, em vigor, apenas lhe substituiu a expressão duas sessões por dois turnos, e em ambas as sessões por em ambas as votações.

Do exposto, vê-se que o regime atual é o que oferece menores obstáculos à modificação do texto constitucional. Dessa facilidade decorrem dois grandes perigos. O primeiro deles é o encorajamento ao abuso desse instrumento, a proposta de emenda, com a consequente transformação, que já se pode suspeitar, da Lei Magna em uma colcha de retalhos, com perda de unidade na substância e na forma, com o conflito de dispositivos e, pior, com uma certa desmoralização do estatuto máximo. O segundo perigo, reputamo-lo mais grave: é o de colocar, potencialmente, nas mãos de maioria eventual, numericamente pouco expressiva, a faculdade de dar à carta política da Nação diretrizes novas que, por sua repercussão nos destinos desta, teriam de merecer apoio forte, indiscutível, maciço mesmo, da representação nacional.

Por isto propomos o retorno à tradição constitucional brasileira, de cautela, neste particular. Mais especificamente, propomos a volta à redação de 69, com duas diferenças essenciais: a exigência expressa de dois terços em cada casa do Congresso e a ampliação do prazo para discussão e votação, de noventa para cento e vinte dias, o que vem a representar um acréscimo de cuidado em relação àquele texto.

Não apenas retomada da tradição majoritária, senão também um reforço ao princípio federativo, é o que se implica na devolução aos Estados da faculdade de propor emenda à Lei Maior, a que também damos guarida em nosso projeto. Com efeito, aos deputados estaduais, representantes do povo no âmbito das respectivas Unidades da Federação, entendemos não se deva recusar o direito de propor emenda à Constituição federal, especialmente num momento como este, em que forças poderosas se compõem pleiteando o refortalecimento dos Estados.

A propósito das outras sugestões consubstanciadas neste instrumento, isto é, das alterações na composição do colégio eleitoral, no processo de eleição do Presidente da República e nas exigências para o funcionamento dos partidos políticos, transcrevemos os seguintes trechos da mensagem presidencial que deu origem à Lei n.º 6.767, de 20 de dezembro de 1979:

"Com a promulgação da Emenda Constitucional n.º 11, encerrou-se o período do bipartidarismo nascido de acontecimento histórico — a Revolução, em face da qual se criaram os dois Partidos: o que se formou para lhe apoiar o ideário e que apoiaria os programas de sucessivos governos e o que se constituiria em Oposição."

"Não faltaram — ao contrário, foram constantes e calorosas — as críticas que, ao longo dos anos, se fizeram à lei vigente, apontada como autoritária e responsável pela inautenticidade dos Partidos, graças à qual se formaram uma Aliança e um Movimento, abrigos de políticos desavindos em evidente contraposição. Por isso, pregava-se apaixonadamente a restauração do multipartidarismo, meio preconizado como adequado à plena ratificação e expansão do quadro partidário."

"A medida que surgiam novas perspectivas ao processo político, com a vigência da Emenda Constitucional n.º 11, mais agudo se tornou o quadro agravado com a anistia que, ampliando os horizontes, ensejou o ingresso e o reingresso de militantes antes à margem da atividade partidária."

"É que as uniões, federações ou movimentos nasceram para atender a fatos emergenciais e prestaram, em outro contexto e tendo em vista outros objetivos, serviço inestimável, mas, por isso mesmo, não oferecem flexibilidade e a unidade de pensamento para ação no contínuo concerto institucional que nos impõe o momento histórico da vida brasileira."

"Nesta fase de distensão, quando tantos brasileiros readquirem os direitos políticos, é necessário que se proporcionem condições mais favoráveis de militância, abrindo-se a estrutura partidária e modelando-a em bases estáveis, para que, sem barreiras artificialmente construídas, todos possam tomar os caminhos que lhes pareçam mais úteis à luta democrática pelo poder e em favor do desenvolvimento nacional."

"O sentido de união e os vínculos e compromissos partidários não estão na sigla — existem, às vezes, apesar dela —, mas nos homens, na consciência do dever a cumprir ou na determinação de ver o Partido democraticamente dirigido pelo consenso majoritário."

"A sigla não tem força para mudar a natureza dos homens nem encher o vazio de uma mensagem. Ela pode significar o símbolo de uma luta, de uma idéia ou de um tempo, mas o que lhe garante atualidade e permanência será o programa a que correspondam a ação fiel e coerente de suas lideranças e o apoio continuado do povo."

"O que o Governo objetiva com o projeto é criar condições legais para que a realidade flua normalmente sem obstáculos e os políticos venham a constituir os Partidos, fazendo-os nascer das idéias e dos princípios a empolgarem todos os líderes, a começar pelos que, na periferia, desenvolvem as árduas tarefas municipais."

Tratava-se, pois, de abrir perspectivas às várias tendências políticas, confinadas, até então, em duas siglas partidárias.

Com o propósito de garantir autenticidade às tendências expressas nos programas dos novos partidos políticos, foi baixada a Lei n.º 6.978, de 19 de janeiro de 1982, segundo a qual se exigiu dos eleitores, sob pena de nulidade, a votação apenas em candidatos pertencentes ao mesmo partido.

Nada obstante, e apesar de nem sequer submetidos ao primeiro embate das urnas, os dois maiores partidos oposicionistas se uniram em um único. Vale dizer que os programas partidários, pelo menos o do partido incorporado, teriam sido elaborados e aprovados com vistas apenas ao preenchimento de formalidade legal.

Que fazer? Aceitar uma nova realidade, que corresponde, de forma geral, ao retrocesso ao antigo bipartidarismo, ou persistir nos caminhos arduamente percorridos, com vistas ao aperfeiçoamento democrático? Sem dúvida, impõe-se a segunda alternativa, cuja consecução é o desafio da hora presente.

Que se há de colimar, pois?

1.º) Garantir mais tempo a que as tendências partidárias, apenas esboçadas, possam consolidar-se, impedindo a morte de alguns partidos, ainda no nascedouro, após 15 de novembro de 1982, e assegurando, destarte, maiores perspectivas ao pluripartidarismo.

2.º) Evitar que tendências mal esboçadas — e a incorporação do PP ao PMDB é uma prova disso — se aliem, sem dificuldades, para modificações profundas, que a tanto correspondem as reformas constitucionais.

3.º) Dar coerência ao projeto político em curso, segundo o qual cada partido deverá prevalecer por sua força intrínseca.

4.º) Estabelecer, nesta quadra da vida nacional, que o partido político majoritário tenha seu peso próprio.

5.º) Abrir, enfim, um pouco mais o processo de eleição do Presidente da República, para incluir nele os Municípios, através da participação de vereadores nas delegações dos Estados.

Tal o objetivo da proposta de emenda à Constituição ora submetida ao Congresso Nacional. Aprová-la é imperativo para todos os parlamentares do Partido Democrático Social, comprometidos com o projeto político do Governo. Dos oposicionistas, o apoio resultará na medida de suas preocupações com o fortalecimento dos partidos políticos como agrupamentos autenticamente expressivos de alguma parcela da vontade nacional.

DEPUTADOS: Edison Lobão — José Ribamar Machado — Joel Ferreira — Antônio Mazurek — Jorge Arbage — Marcelo Linhares — José Penedo — Ludgero Raulino — Natal Gale — Alípio Carvalho — Horácio Matos — Ítalo Conti — João Alberto — Manoel Ribeiro — João Alves — Carlos Alberto — Júlio Martins — Hélio Campos — Afro Stefanini — Júlio Campos — Cristino Cortes — Bonifácio de Andrada — Wildy Vianna — Francisco Rollemberg — Vivaldo Frota — Rafael Faraco — Wanderley Mariz — Felipe Penna — Nosser Almeida — Inocêncio Oliveira —

Nilson Gibson — Pedro Germano — Djalma Bessa — Honorato Vianna — Joacil Pereira — Paulo Guerra — Ronaldo Ferreira Dias — Correia Lima — Evandro Ayres de Moura — Isaac Newton — João Climaco — Paulo Studart — Batista Miranda — Manoel Gonçalves — Osvaldo Melo — Joel Ribeiro — Siqueira Campos — Walter de Castro — Igo Losso — Ahemar de Barros Filho — Antônio Pontes — Antônio Valadares — José Amorim — Josué de Souza — Vicente Guabiroba — Mauro Sampaio — Célio Borja — Navarro Vieira Filho — Castejon Branco — Ademar Pereira — Carlos Chiarelli — Homero Santos — Cláudio Philomeno — Hugo Napoleão — Ernani Satyro — Francisco Benjamim — José Fernandes — Lúcia Viveiros — Álvaro Valle — Milton Brandão — Ubaldo Barém (apoio) — Mendes de Melo — Odulfo Domingues — Ruy Bacelar — Adriano Valente — Leorne Belém — Christiano Dias Lopes — Artenir Werner — Bento Lobo — Alberto Hoffmann — Cláudio Strassburger — Adalberto Camargo — Teomistocles Teixeira — Antônio Dias — Victor Fontana — Paulo Lustosa — Saramago Pinheiro — Simão Sessim — Walter de Prá — Osmar Leitão — Nelson Morro — Adolpho Franco — Ney Ferreira — Adhemar Ghisi — Vieira da Silva — Francisco Rossi — Feu Rosa — Cesário Barreto — Luiz Rocha — Braga Ramos — Antônio Florêncio — Diogo Nomura — Reinhold Stephanes — Christóvam Chiaradia — Hermes Macedo — Furtado Leite — Joaquim Guerra — Carlos Eloy — Ângelo Magalhães — Menandro Minahim — Nereu Guidi — Guido Arantes — Waldmir Belinati — Rômulo Galvão — Altair Chagas — Raul Bernardo — Geraldo Guedes — João Faustino — Augusto Lucena — Ricardo Flúza — Alcebiades de Oliveira — Paulino Cícero de Vasconcellos — Emídio Perondi — Gomes da Silva — Antônio Ferreira — Claudino Sales — Victor Faccioni — Salvador Julianelli — Jorge Paulo — Cardoso de Almeida — Athiê Coury — Maluly Neto — Herbert Levy — José Camargo — João Arruda (apoio) — Bezerra de Melo — Roberto Carvalho — Alcides Franciscato — Jayro Maltoni — Rubem Medina — José Torres — Léo Simões — Alair Ferreira — Darcillo Ayres — Theodorico Ferraco — Afrisio Vieira Lima — Wilson Falcão — Henrique Brito — Manoel Novaes — João Durval — José Mendonça Bezerra — Pedro Corrêa — Wilson Braga — Antônio Gomes — Álvaro Gaudêncio — Roberto Galvani — Ary Kiffuri — Esperidião Amin — Evaldo Amaral — Alexandre Machado — Anísio de Souza — Rezende Monteiro — Brasília Calado — Hélio Levy — Levy Dias — Aécio Cunha — Jairo Magalhães — Victor Trovão — Magno Bacelar — Nagib Haickel — Adauto Bezerra — Flávio Marcílio — Ossian Araripe — Darcy Pozza.

SENADORES: Luiz Fernando Freire — Gabriel Hermes — Benedito Ferreira — Alberto Silva — Jorge Kalume — Aderbal Jurema — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — Martins Filho — Eunice Michiles — José Lins — Dinarte Mariz — Moacyr Dalla — Bernardino Viana — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Lomanto Jr. — Lenoir Vargas — Benedito Canelas — Raymundo Parente — João Lúcio — Tarso Dutra — Jutahy Magalhães — Almir Pinto — Murilo Badaró — Vicente Vuolo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A proposição lida será encaminhada à Comissão Mista anteriormente designada para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 25, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à discussão dos Projetos de Lei n.ºs: 5, de 1982-CN, que altera dispositivos do Decreto-lei n.º 32, de 18 de novembro de 1966, que institui o Código Brasileiro do Ar; e 8, de 1982-CN, que autoriza a venda, ao Colégio Pedro II, de imóveis pertencentes ao Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1982-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 20, de 1982-CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.894, de 16 de dezembro de 1981, que institui incentivos fiscais para empresas exportadoras de produtos manufaturados, e dá outras providências.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Congressistas desejando fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) —**Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1982-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 23, de 1982-CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.895, de 16 de dezembro de 1981, que altera dispositivos da Lei n.º 6.468, de 14 de novembro de 1977, modificada pelos Decretos-leis n.ºs 1.647, de 18 de dezembro de 1978, e 1.706, de 23 de outubro de 1979, que dispõe sobre a tributação simplificada para pequenas e médias empresas, e dá outras providências.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Congressistas desejando fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Os projetos de decreto legislativo que acabam de ser aprovados pelas duas Casas do Congresso Nacional, dispensada a redação final, nos termos regimentais, vão à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 18 horas e 40 minutos.)

TRECHO DA ATA DA 115.ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1982, QUE SE REPU-BLICA POR Haver SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DCN DE 19-5-82, PÁGINAS 883 E 884:

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Mensagem n.º 9, de 1982-CN (n.º 2/82, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.890, de 15 de dezembro de 1981, que autoriza o Poder Executivo a abrir, em favor do Ministério da Educação e Cultura, do Ministério dos Transportes, dos Encargos Gerais da União, do Fundo Nacional de Desenvolvimento e do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, créditos adicionais até o limite de Cr\$ 10.952.872.000,00, para o fim que especifica.

— dependendo de Parecer da Comissão Mista.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para proferir o parecer da Comissão Mista.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 55 da Constituição Federal, o texto do Decreto-lei n.º 1.890, de 15 de dezembro de 1981 que autoriza o Poder Executivo a abrir, em favor do Ministério da Educação e Cultura, do Ministério dos Transportes, dos Encargos Gerais da União, do Fundo Nacional de Desenvolvimento e do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, créditos adicionais até o limite de Cr\$ 10.952.872.000,00 (dez bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros), para o fim que especifica.

Em sua Exposição de Motivos o Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República afirma:

"Solicitações dos Ministérios da Educação e Cultura e dos Transportes, como também, a necessidade de se procederem alterações orçamentárias ao nível dos Encargos Gerais da União, implicam na abertura de Créditos adicionais no valor global de Cr\$ 10.952.872.000,00 (dez bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros) em favor de diversas Unidades Orçamentárias.

Para o Ministério da Educação e Cultura propõe-se suplementação da ordem de Cr\$ 1.006,4 milhões, a ser

suportada por remanejamento em suas próprias dotações, no sentido de lhe possibilitar uma otimização dos recursos orçamentários em diversas Unidades.

Significativa parcela desse montante proposto para o MEC refere-se à realocação de ingressos oriundos de Operações de Crédito Internas — Cr\$ 663,6 milhões — como função de reforço às entidades que desenvolveram celeremente seus cronogramas de obras, em contraposição àquelas cuja projeção de descaixa deixa antever a perspectiva de ocorrência de saldos ao término do exercício, a ser evitada na medida do possível.

No tocante ao Ministério dos Transportes, e no caso específico da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos, faz-se necessária a autorização para a abertura de crédito especial, no sentido de viabilizar o atendimento de despesas relativas a empréstimos externos através de recursos vinculados ao Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, cujas dotações não incluíam, originalmente na Lei Orçamentária, tais encargos. Quanto às demais Unidades desse Órgão e relativamente aos Encargos Gerais da União, o objetivo visado é uma melhor adequação dos respectivos programas de trabalho, principalmente no que concerne aos financiamentos com recursos oriundos do PIN/PROTERRA.

Cumprе esclarecer a Vossa Excelência que a viabilidade das medidas em pauta depende da autorização para a abertura dos correspondentes créditos suplementares e especial."

As despesas decorrentes dos créditos adicionais pleiteados serão atendidas mediante compensação, como prevê o artigo 43, § 1.º, item III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Do total, Cr\$ 10.222.572.000,00 (dez bilhões, duzentos e vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil cruzeiros) referem-se a créditos suplementares e Cr\$ 730.300.000,00 (setecentos e trinta milhões e trezentos mil cruzeiros) a crédito especial.

A abertura dos créditos adicionais é medida que objetiva ajustar os orçamentos das unidades mencionadas, não implicando em aumento do montante autorizado para a despesa orçamentária da União Federal.

Os recursos para a execução da providência decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da União para 1982.

Justificou-se a expedição do decreto-lei com a urgência de que se reveste a matéria sob exame.

A vista do exposto, opinamos pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.890, de 15 de dezembro de 1981, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 21, DE 1982-CN

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.890, de 15 de dezembro de 1981, que "autoriza o Poder Executivo a abrir, em favor do Ministério da Educação e Cultura, do Ministério dos Transportes, dos Encargos Gerais da União, do Fundo Nacional de Desenvolvimento e do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, créditos adicionais até o limite de Cr\$ 10.952.872.000,00 (dez bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros), para o fim que especifica."

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.890, de 15 de dezembro de 1981, que "autoriza o Poder Executivo a abrir, em favor do Ministério da Educação e Cultura, do Ministério dos Transportes, dos Encargos Gerais da União, do Fundo Nacional de Desenvolvimento e do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, crédito adicional até o limite de Cr\$ 10.952.872.000,00 (dez bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros), para o fim que especifica".

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O parecer concluiu pela apresentação de projeto de decreto legislativo que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.891, de 1981.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1982-CN, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.890, de 15 de dezembro de 1981, que autoriza o Poder Executivo a abrir, em favor do Ministério da Educação e Cultura, do Ministério dos Transportes, dos Encargos Gerais da União, do Fundo Nacional de Desenvolvimento e do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, créditos especiais até o limite de Cr\$ 10.952.872.000,00 (dez bilhões, novecentos e cinquenta

e dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros), para o fim que especifica.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada. Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) —
Item 2:

Mensagem n.º 10, de 1982-CN (n.º 3/82, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.891, de 15 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de borderôs e ingressos padronizados, de emissão da EMBRAFILME, pelas salas exibidoras nacionais.

Ata de Comissão

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento n.º 78/80-CN)

13.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1981

Às dez horas e vinte minutos do dia dez de setembro de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão de Economia, Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento n.º 78/80-CN, destinada a examinar a escalada da ação terrorista que se desenvolve no País, com a presença dos Senhores Senadores Mendes Canale (Presidente), Franco Montoro Deputados Ítalo Conti (Relator), Erasmo Dias, Raimundo Diniz, Euclides Scalco, Péricles Gonçalves Ney Ferreira e Modesto da Silveira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Lázaro Barbosa e o Deputado Oswaldo Melo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que logo após, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente comunica que, o depoente da presente reunião é o Senhor Ronald Watters, que, após o juramento de praxe, presta o seu depoimento.

Na fase interpelatória, usam da palavra os Senhores Deputados Ítalo Conti (Relator), Erasmo Dias, Ney Ferreira, Euclides Scalco, Raimundo Diniz, Péricles Gonçalves, Modesto da Silveira, Roberto Freire, que mesmo não fazendo parte da Comissão, lhe é facultada a palavra e o Senador Franco Montoro.

Esgotada a lista de inscrição, o Senhor Presidente franqueia a palavra usando a mesma o Senhor Deputado Péricles Gonçalves, para esclarecer a Comissão que as perguntas formuladas ao depoente, fizeram surgir um fato novo: o reconhecimento, pelo Deputado Modesto da Silveira, de que o depoente foi um dos homens que o seqüestrou, logo depois do AI-5, de 3 de dezembro de 1968, afirmativa esta, negada pelo Senhor Ronald Watters. Assim sendo e tendo em vista não haver nenhum constrangimento, o Senhor Deputado solicita a Presidência que o depoente retire os óculos, para uma melhor identificação. Considerando que, tal solicitação já havia sido feita pelo Deputado Euclides Scalco e a anuência do depoente de que retiraria os óculos numa sala reservada, a Presidência mantém tal decisão, esclarecendo, porém, que o Deputado Modesto da Silveira poderia recorrer ao Plenário. Isto feito e antes mesmo que todos os membros se manifestassem a respeito, o Senhor Ronald Watters retira os óculos satisfazendo, assim, a solicitação do Deputado Modesto da Silveira.

Finalizando, usam da palavra, o Senhor Deputado Euclides Scalco e o Senhor Presidente. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico da presente reunião.

ANEXO À ATA DA 13.ª REUNIÃO, DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, DESTINADA A EXAMINAR A ESCALADA DA AÇÃO TERRORISTA QUE SE DESENVOLVE NO PAÍS, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1981.

ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR MENDES CANALE.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Havendo número legal, declaro aberta a 13.ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que Investiga as Causas do Terrorismo.

De acordo com o nosso roteiro, está como depoente o Sr. Ronald Watters, que aqui se encontra e a quem concedemos a palavra.

O SR. RONALD WATTERS — Srs. Membros da Comissão, aqui compareço...

UM SR. PARLAMENTAR — Sr. Presidente, creio que houve um lapso com relação ao juramento.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — De fato, passou despercebida a parte relacionada com o compromisso.

Pedimos ao Depoente faça o compromisso.

O SR. RONALD WATTERS — Faço, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Novamente com a palavra o Sr. Ronald Watters.

O SR. RONALD WATTERS — Como eu ia dizendo, fui convocado e aqui estou perante esta CPI que Investiga as Atividades da Escalada Terrorista no Brasil.

O que tenho a falar é muito rápido e muito sucinto.

Sempre condenei, de todas as formas possíveis, qualquer ato terrorista, venha ser ele da direita ou da esquerda.

Como já tive oportunidade de dizer também na Auditoria, esses atos absolutamente não trazem qualquer resultado benéfico a um país.

É o que tinha a relatar sobre o que acho de terrorismo. Nunca participei, direta ou indiretamente, de tais atos.

Estou aqui à disposição dos Senhores, para, dentro daquilo que eu souber, responder às perguntas da Comissão.

Era o que eu tinha a dizer

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao Sr. Relator, ilustre Deputado Ítalo Conti.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Ilustre Depoente, V. S.ª está numa posição, de certa forma, muito delicada, julgo eu, porque, se de um lado V. S.ª é o suspeito número 1, segundo a imprensa, sobre o atentado à OAB, tem V. S.ª, de outro lado, os órgãos de segurança, naturalmente, procurando descobrir o autor desse lamentável atentado. V. S.ª realmente é o que está em foco, no primeiro plano. Então, é um aspecto.

Outro aspecto: é pública e notória a ligação de V. S.ª com aqueles homens que, de certa forma, influenciaram no movimento de 1964.

Sabemos da ligação de V. S.ª com vários generais, sabemos que, inclusive, serviu muitas vezes de pombo-correio entre vários indivíduos que não se conformavam com a situação de 1964 e procuravam derrubar aquilo por um movimento, como realmente aconteceu. Isso leva a oposição ao Governo, de um modo geral aqueles que se opõem ao regime, ver em V. S.ª o possível réu para incriminar também o Governo ou os homens que são do governo, ou aqueles que foram do Governo. Então, é outro aspecto da vida de V. S.ª

Finalmente, de forma geral, pelo menos a impressão que temos — e aqui não estou fazendo julgamento algum — de forma geral, a opinião pública vê em V. S.ª, até prova em contrário, e é natural que aconteça isto, não é só com V. S.ª como também com outros aspectos criminais, de um modo geral — vê pelo noticiário da imprensa, pela divulgação, pelas revistas, de certa forma respeitadas, como as revistas *Veja* e *Isto É*, que levam a opinião pública a acreditar que V. S.ª seja o culpado.

Então, é este raciocínio que me leva a dizer que V. S.ª está numa posição extremamente delicada no problema, o que não implica em eu afirmar que seja culpado ou inocente.

O que sabemos de V. S.^a é naturalmente pelo que temos ouvido na imprensa. Como a imprensa muitas vezes é levada a dar informações que não são corretas — e também nisto não vai nenhuma condenação à imprensa, porque a imprensa realmente busca a informação, e, confirmada ou não, é outro problema.

Então, queria saber de V. S.^a, em primeiro lugar: diz a revista *Veja* que V. S.^a era locatário "do Edifício Avenida Central no Rio, onde foram encontrados vestígios de outra bomba, vinte bananas de dinamite e dois outros suspeitos do atentado", e não diz quem são.

Há fundamento nesta notícia?

O SR. RONALD WATTERS — Mas onde?

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — (Lê)

"De acordo com o processo, na época, Watters era o menor peixe do grupo, embora fosse amigo de gente importante, civis e militares. Watters era locatário da sala n.º 1.120 do Edifício Avenida Central, no Rio, onde foram encontrados vestígios de outra bomba, vinte bananas de dinamite e dois outros suspeitos do atentado."

Ao tempo da Exposição da União Soviética.

O SR. RONALD WATTERS — Ah! bom, V. Ex.^a está-se referindo a 1962.

Realmente eu era o locatário da sala. De uma sala, não. De duas salas. Só que esta a que V. Ex.^a se refere a emprestei a um amigo, nunca imaginando que ele fosse dela fazer um depósito de dinamite.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — E qual era esse seu amigo?

O SR. RONALD WATTERS — O falecido Cel. Carlos Ardovino Barbosa.

É bem verdade, Sr. Deputado, que esse cidadão, embora não esteja mais presente entre nós, reemprestou, vamos assim dizer, as chaves a um determinado grupo, grupo esse que eu desconhecia seus componentes.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Outra pergunta, em que tenho interesse em esclarecer outro aspecto do problema, é a seguinte: consta aqui que o General Geraldo Araújo Ferreira Braga, Chefe do Centro de Informações do Exército, teria fornecido fichas...

O SR. RONALD WATTERS — Fichas?!

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Fichas de antigos aliados do regime....

O SR. RONALD WATTERS — A quem? A mim?

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — ... à Polícia Federal e que V. S.^a estaria relacionado nessas fichas.

O SR. RONALD WATTERS — Eu desconheço, sinceramente, esse tópico.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Outro aspecto interessante da reportagem é a respeito do seu diário.

O SR. RONALD WATTERS — Pois não.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — O diário de V. S.^a registra — todos sabemos que o atentado foi em agosto, dia 28 — e o diário registra, o diário que V. S.^a fazia, da sua responsabilidade, dizia:

"... acordei às 5:30 horas da manhã", ou "hoje fui à lavanderia". Mas estão em branco as páginas reservadas aos dias 26, 27 e 28 de agosto — precisamente a véspera dos atentados, o dia em que as explosões ocorreram e o dia seguinte aos crimes."

porque a explosão foi no dia 27.

Então, estão em branco estes três dias.

Naturalmente quem lê uma reportagem como esta, sabendo do fato que está sendo objeto da reportagem, fica querendo saber por que nestes dias não foi nada registrado.

O SR. RONALD WATTERS — Não só nestes três dias. Se V. Ex.^a tiver oportunidade de folhear esse mesmo diário, encontrará outros tantos dias em que nada há registrado.

Como expliquei a S. Ex.^a o Juiz Auditor da II Auditoria Militar, no Rio de Janeiro, muitos foram os dias em que eu chegava em casa cansado e simplesmente nada anotava.

Outros dias V. Ex.^a encontrará, como disse e repito, na mesma agenda, em branco. Não especificamente estes três dias, que foram o enfoque da imprensa.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Então, foi simples coincidência?

O SR. RONALD WATTERS — Simples coincidência.

E um detalhe: relatei ao Juiz Auditor da II Auditoria o que consegui lembrar destes três dias. Inclusive solicitei a S. Ex.^a que

facilmente poderia ser comprovada a minha dissertação, desde que ele fizesse um levantamento junto à TELESP e à TELERJ, no Rio, porque nestes três dias, por coincidência, usei, em horários diferentes, na parte da manhã e na parte da tarde, dois telefones no Rio de Janeiro, ligando para São Paulo. Como V. Ex.^a sabe, as ligações interurbanas são registradas, principalmente aquelas a cobrar, e todas elas foram a cobrar.

De acordo com os horários que forneci ao Juiz Auditor, poderia ser provado, então, o que eu fizera especificamente naqueles três dias.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — A respeito do cheque em que aparece o problema da máquina Remington 25, "notificara o comerciante que a vendera".

V. S.^a disse que não o conhecia. "O comerciante, contudo, reconheceu Watters", incriminado além do mais pelo cheque com o qual pagou a máquina, também localizado pela Polícia Federal".

O SR. RONALD WATTERS — Esta questão da máquina, me perdoe a expressão, chega a ser infantil, porque, sendo eu proprietário de duas máquinas, por que razão eu iria sair à rua e comprar uma terceira máquina para datilografar um, ou dois, ou três, ou quatro envelopes? Não havia sentido nenhum.

E, diga-se de passagem, que, na primeira reunião havida ainda na Polícia Federal, com esse negociante, ele custou a me reconhecer, levou um tempo muito grande.

Sinceramente, nunca vi esse cidadão na minha vida. E tive oportunidade de declarar isto em juízo.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Mas aí há um aspecto. O argumento de V. S.^a de que, tendo duas máquinas, não compraria uma terceira, fazendo uma hipótese, qualquer pessoa que desejasse fazer um tipo de atentado dessa natureza poderia muito bem comprar a máquina, datilografar, porque teria a esperteza necessária para saber que a letra batida no envelope poderia ou não ser destruída na explosão, ele seria um técnico, e entenderia do assunto, compraria essa máquina e depois daria sumiço.

De modo que o fato de V. S.^a ter duas máquinas só não quer dizer que não compraria uma terceira.

O SR. RONALD WATTERS — Eu acho que sim — o Sr. me desculpe — mas discorde de V. Ex.^a

Primeiro, porque não sou um terrorista, nunca fui, nunca pratiquei esses atos, sempre os condenei. Discordo de V. Ex.^a, porque, tendo duas máquinas, eu não iria comprar uma especificamente para cometer um crime. De forma nenhuma.

Acho que isso é razoável.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Não disse que V. S.^a comprou. Estou dizendo, em tese...

O SR. RONALD WATTERS — Eu estou entendendo.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — ... a pessoa poderia comprar, bater o envelope e depois jogar a máquina no mar.

O SR. RONALD WATTERS — Uma outra pessoa, mas não especificamente eu. Ah! bom.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Não disse V. S.^a Falei: em tese, uma pessoa que pretendesse fazer um ato terrorista dessa natureza poderia comprar a máquina, bater os envelopes e dar sumiço na máquina.

O SR. RONALD WATTERS — Perfeitamente.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Diz aqui que o seu advogado "afirmou que em seu apartamento de Porto Alegre conviveram, em reuniões conspiratórias, ao tempo do Governo João Goulart, políticos hoje em campos tão opostos quanto Watters e o Senador Paulo Brossard".

Teve V. S.^a contatos com o Senador Paulo Brossard nos idos de 1963, naquela fase conspiratória?

O SR. RONALD WATTERS — Não, Senhor.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Então, o que a revista publicou não é verdade, porque não vou perguntar ao seu advogado se seria verdade ou não.

Outra pergunta que eu gostaria de fazer a V. S.^a é a seguinte:

"É óbvio" — diz aqui a revista — "que um homem que não trabalha está sendo sustentado por alguém."

O SR. RONALD WATTERS — Como não trabalho?! Sempre trabalhei.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — A revista está dizendo isto.

O SR. RONALD WATTERS — Eu sei, eu li. Não só foi numa revista como vários jornais publicaram isso, o que é uma inverdade.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — O Sr. trabalha em quê?

O SR. RONALD WATTERS — Atualmente dou assessoria a uma firma em São Paulo.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Assessoria de que natureza?

O SR. RONALD WATTERS — De relações públicas.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Qual o nome da firma?

O SR. RONALD WATTERS — É a PANFILTRO Comércio e Indústria Ltda.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — E há quanto tempo V. S.^a trabalha lá?

O SR. RONALD WATTERS — Há uns três anos seguramente.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Estou satisfeito. Muito obrigado.

O SR. RONALD WATTERS — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao ilustre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Sr. Presidente, Sr. Depoente, inicialmente, permitam-me colocar um posicionamento, para que minha pergunta não seja má interpretada, como sói acontecer neste Plenário, por terceiros.

Não há dúvida de que o atentado à OAB foi uma bestialidade, alguma coisa que fuge e refoge a qualquer tipo de humanismo e cristandade. Não vamos nem analisar, porque, se realmente alguém tivesse praticado aquele ato e estivesse aqui, na nossa presença agora, nosso sangue, a uma altura desta, estaria fervendo a 1.000 graus centígrados.

O SR. RONALD WATTERS — Concordo.

O SR. ERASMO DIAS — Este é um aspecto.

Outro aspecto: estamos interessados, naturalmente, em contribuir para a geração de uma consciência nacional de que esses atos tenham o devido reparo perante a sociedade, entregando à Justiça os réus, mobilizando a consciência nacional, para que isso jamais tenha qualquer forma de incentivo ou alicerce.

E aí posicionamos o seguinte problema: a culpabilidade, a autoria, a co-autoria, o problema de ser vítima e réu, sempre será um problema da Justiça.

Por mais perfeitos que sejam os inquéritos, com provas periciais, circunstanciais, testemunhais, documentais, terão que ser apreciados pela Justiça, e mesmo na apreciação da Justiça sempre há valores subjetivos, outros tantos objetivos, fruto da política, fruto da técnica, enfim. Mas ao mesmo tempo essa culpabilidade, essa autoria, essa co-autoria também têm outro grande tribunal, que, queiramos ou não queiramos, existe. É a opinião pública, é a imprensa.

Vivemos diuturnamente quase que afogados, nós todos, observadores parciais ou imparciais, que também somos subjetivos, em certo ponto, essa grande angústia. De um lado, a polícia e a Justiça procurando levar, pela técnica, pela ciência, procurando levar ao Tribunal aqueles que devam pagar por isso; e do outro lado, a opinião pública, a imprensa, mais política do que técnica, procurando também levar tudo isso, a apontar réus, autores. E sou um daqueles que vivem tão ou quanto intranquilos com isso.

Permitam-me, rapidamente, para não me alongar, sou uma das vítimas disso também. Em épocas passadas, houve um atentado no Estado de São Paulo, um atentado virulento, até acompanhê, depois, a perícia, em parte, como observador. Não houve vítimas, graças a Deus, fruto fortuito das próprias condições que não ocorreram na época, podia ter ocorrido. Esse atentado foi apreciado pela Justiça, e tenho até hoje todos os autos do processo, inclusive os autores e co-autores. Um deles, inclusive, já pedi para vir depor aqui, Pedro Logo, ex-sargento do Exército, comunista, assaltante, bandido, assassino e também terrorista. Está arrolado para depor aqui. Espero que ele venha. Ele foi um dos autores e em juízo declarou, e foi provado em gênero, número e grau, com todas as provas possíveis, de que o atentado foi praticado por esse grupo, liderado por Pedro Logo, ex-sargento do Exército. Passado algum tempo, um jornalco desses, chamado "O Repórter", numa edição completa, inteira, da primeira à última página, descreveu em detalhes, novamente, o atentado em São Paulo, e pôs como autor o então Tenente-Coronel Antônio Erasmo Dias, dando detalhes impressionantes de como planejei, de como, na clandestinidade, nos conjuminamos, planejamos e fizemos aquele atentado. Com detalhes impressionantes, que desconheço, fui o autor intelectual. Fui obrigado, inclusive, na época, a agir contra o jornal, numa ação que se desenrola até hoje — não era deputado federal na época, era Secretário da Segurança — de alguma coisa que ocorreu nos dias em que eu era tenente-coronel, comandante de uma unidade em São Paulo. E pasmem V. Ex.^{as}: até hoje o Supremo Tribunal Federal não julgou esse processo, nas delongas do que é verdade, na exceção da verdade, do que deixou de ser verdade, o que achou exceção, que nem sei o que é verdade nem o que é

exceção, nem que a verdade é exceção nem o que é exceção da verdade. Até hoje estou lá. Já gastei, inclusive — pasmem V. Ex.^{as} — dinheiro que não tenho, me defendendo de alguma coisa que nunca pratiquei.

Vai aqui, apenas à guisa de esclarecimento, a minha pergunta: meu caro depoente, fruto do seu passado, do seu presente, do seu futuro, das suas ligações, das suas não ligações, dos indícios, das circunstâncias, das provas, das não provas, da análise política do problema, da análise técnica do problema, do seu julgamento pela imprensa, do seu julgamento pela Justiça, eu lhe pergunto, e é a única coisa que lhe quero perguntar — a que V. S.^a atribui estar neste momento aqui, como testemunha ou coisa que o valha, e estar na Justiça como réu? A que V. S.^a atribui ter sido envolvido nesse crime hediondo? Esta é a minha pergunta.

O SR. RONALD WATTERS — Por coincidência, nobre Deputado, é a mesma pergunta que faço a mim próprio, desde o dia em que fui detido pela Polícia Federal. Abomino, da mesma maneira que V. Ex.^a abomina e todos os homens de bem abominam. Mas continuo, desde o início, desde 1962, quando fui envolvido também naquele ato terrorista, que felizmente não aconteceu, faço, desde então, a mesma pergunta que V. Ex.^a está-me fazendo agora — por que teria sido eu envolvido?

Sempre cooperei, modestamente, com pessoas — e que é do conhecimento público, mas única e exclusivamente para o bem do meu País.

Não sei como lhe responder o porquê do meu envolvimento...

O SR. ERASMO DIAS — Então, permita-me dissecar. Seria uma manobra política de esquerda, no sentido de envolvê-lo?

O SR. ROBERTO FREIRE (fora do microfone — inaudível).

O SR. ERASMO DIAS — Estou fazendo uma pergunta ao Depoente. Estou usando da palavra e tenho este direito. Ele vai responder sim ou não. É uma pergunta.

O SR. RONALD WATTERS — Não posso afirmar a V. Ex.^a como fui envolvido, sinceramente.

O SR. ERASMO DIAS — Continuo com a dúvida, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ney Ferreira.

O SR. NEY FERREIRA — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares e Sr. Depoente, se não me engano, V. S.^a é engenheiro-agrônomo.

O SR. RONALD WATTERS — Não, Excelência.

O SR. NEY FERREIRA — Profissionalmente?

O SR. RONALD WATTERS — Técnico-agrícola.

O SR. NEY FERREIRA — A assessoria que V. S.^a presta à firma PANFILTRO tem conexão com a sua atividade tecnicamente profissional?

O SR. RONALD WATTERS — Não, Excelência.

O SR. NEY FERREIRA — V. S.^a é apenas formado, diria assim, preparado como técnico-agrícola, mas já exerceu essa atividade em tempos pretéritos?

O SR. RONALD WATTERS — Perfeitamente.

O SR. NEY FERREIRA — V. S.^a vai me desculpar a impertinência da pergunta, mas esta indagação parece que é a que fustiga mais as nossas mentes.

Não considere, do ponto de vista da minha interpretação, respondida cristalinamente a pergunta feita pelo Deputado Erasmo Dias. A que atribui V. S.^a o noticiário farto, diria até os indícios, não diria provas, os indícios, os informes, a prisão efetuada pela Polícia Federal, o farto noticiário, repito, a que V. S.^a atribui essas coincidências de uma sala que lhe pertence emprestada a um coronel que já faleceu, que, por sua vez, emprestou a outras pessoas que V. S.^a caracterizou como um grupo? Enfim, Sr. Ronald Watters, por que pensaram no Sr. como um dos responsáveis pelo atentado à OAB?

O SR. RONALD WATTERS — Infelizmente, Sr. Deputado, terei que dar a mesma resposta a V. Ex.^a que acabei de dar ao nobre Deputado Erasmo Dias: pergunto-me e não encontro uma resposta convincente do porquê, exatamente, o meu nome foi pinçado para suportar toda essa carga que venho suportando.

O SR. NEY FERREIRA — Não posso insistir mais. Realmente eu não...

O SR. RONALD WATTERS — V. Ex.^a me perdoe, mas...

O SR. NEY FERREIRA — V. S.^a, num passado recente, remoto, em alguma época, teria participado de grupos que pudessem ser inquinados de terroristas de direita?

O SR. RONALD WATTERS — Absolutamente.

O SR. NEY FERREIRA — Nem por ligações afetivas? Por ligações profissionais?

O SR. RONALD WATTERS — Absolutamente.

O SR. NEY FERREIRA — V. S.^a foi oficial de gabinete de um Ministro da Agricultura, não foi?

O SR. RONALD WATTERS — Fui subchefe de gabinete do Ministro Ivo Arzua Pereira.

O SR. NEY FERREIRA — Depois que V. S.^a deixou as funções de oficial de gabinete e até assumir essas funções de assessor de relações públicas da PANFILTRO, assim, numa súmula, num resumo, V. S.^a poder-nos-ia dar aqui parcelas de sua atividade para a sua manutenção, para o seu sustento?

O SR. RONALD WATTERS — Sempre trabalhando para conseguir o necessário para a minha manutenção. Exerci várias atividades. Tive até kombis distribuidoras de pescado. Em toda minha vida, sempre tentei ganhar o meu dinheiro honestamente.

O SR. NEY FERREIRA — V. S.^a teria participado de algum movimento de ordem política, evidentemente de conteúdo ideológico, de caráter nacionalista extremado, como um partido que está proscrito, o Partido Integralista Brasileiro?

O SR. RONALD WATTERS — Não, Senhor. Absolutamente.

O SR. NEY FERREIRA — Sr. Ronald Watters, não é tergiversando, V. S.^a, pelo que disse, é um homem — para usar uma expressão muito em voga — polivalente. V. S.^a — parece que é uma pergunta muito distante — é dado ao manuseio de dinamite para a pesca, para qualquer esporte...

O SR. RONALD WATTERS — Não. Nunca manuseei dinamite ou qualquer tipo de outro explosivo.

O SR. NEY FERREIRA — Sr. Ronald Watters, por ora, muito obrigado.

Sr. Presidente, estou satisfeito parcialmente. Não posso prosseguir no momento.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, primeiramente faço um reparo àquilo que falou o ilustre Relator desta CPI, dizendo que a Oposição e também falando que a imprensa é que puseram as vistas em cima do depoente de hoje.

Não me consta tenha sido a Oposição nem a imprensa que tenham determinado a prisão do Sr. Ronald Watters. Não temos essa força para fazê-lo.

De sorte que fica aqui registrada e ressalvada a posição da Oposição, de que não temos nada a ver com a prisão do Sr. Ronald Watters.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Permita-me V. Ex.^a um aparte, nobre Deputado. (Assentimento do orador.)

Creio que não me expressei de forma adequada. Não disse que a Oposição tenha a ver com a prisão do Depoente. Eu disse que o Sr. Ronald Watters está no enfoque de três direções — a opinião pública, a Oposição e os órgãos de segurança.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Não foi isto que V. Ex.^a disse na oportunidade. Neste caso, aceito...

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Tanto é uma situação delicada que há três direções em cima dele, cada uma com sua intenção.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Aceito a ressalva e ela fica registrada, de que não foi da Oposição nem da imprensa que procedeu qualquer pressão dessa natureza.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — O que falei, não. Deve ter sido uma incorreção.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Gostaria que V. S.^a, Sr. Ronald Watters, nos dissesse, já que, inclusive na interpelação do ilustre Relator, S. Ex.^a fez referência a que V. S.^a teve e tem relações com figuras importantes desta Nação — o ex-Ministro Ivo Arzua, de quem foi subchefe de gabinete; o General Sizen Sarmento; o General Odílio Denys; o Almirante Augusto Rademaker — inclusive o ilustre Relator falou que V. S.^a foi pombo-correio nas vésperas do Movimento de 64; gostaria que nos dissesse qual o tipo de relações que V. S.^a tinha com as autoridades da oportunidade e posteriormente a 1964.

O SR. RONALD WATTERS — Realmente, se a denominação é válida — pombo-correio —, realmente contribuí, como disse ainda há pouco, modestamente para a Revolução de 1964, juntamente com essas pessoas que V. Ex.^a acaba de nomear e outras mais. E ficaram ainda laços de amizade. São meus amigos. Muito me honra ser amigo dessas pessoas. Não vejo o porquê do assombro da imprensa, de modo geral, ser eu amigo dessas pessoas. Para mim é uma honra, sempre foi e continuará sendo, e continuarão sendo meus amigos.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Notícias logo após a sua prisão davam que o caseiro do seu sítio teria dito que V. S.^a afirmara, em certa oportunidade, uns dias antes do atentado à Ordem dos Advogados do Brasil, que V. S.^a, em poucos dias, seria notícia importante no Brasil.

O que é que V. S.^a tem a dizer a respeito disto?

O SR. RONALD WATTERS — Desconheço isto, porque à época eu não tinha caseiro em minha casa. Estava sem caseiro há mais de uns quatro meses. Estava sem caseiro lá.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Então, as notícias divulgadas de que V. S.^a, em exercício de tiros em seu sítio, digamos, de franco-atirador, teria dito isto, V. S.^a não confirma essas notícias.

O SR. RONALD WATTERS — Não, porque são mentirosas. Nunca fiz exercício de tiros. Nada disso, estou certo. Isso é uma brincadeira.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Gostaria que V. S.^a nos desse a sua opinião.

Um ato terrorista do tipo do que foi executado na Ordem dos Advogados do Brasil e na Câmara dos Vereadores do Rio de Janeiro é uma ação que pode ser desenvolvida por uma só pessoa ou necessita da ação de um grupo?

O SR. RONALD WATTERS — Desconheço, Excelência, este aspecto, porque nunca participei de empreendimentos desta natureza, de maneira que não lhe sei dizer se uma pessoa faria isto, ou se haveria necessidade de um grupo fazer isto.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Eu voltaria à pergunta. Se V. S.^a, que foi preso por alguns indícios, indícios que chegaram à Polícia Federal, para a sua prisão, o processo está em andamento na área judiciária. A que V. S.^a atribui — e volto às perguntas dos dois congressistas anteriores — a que V. S.^a atribui, digamos, no seu entendimento, o equívoco da sua prisão, em face do evento, desse acontecimento?

O SR. RONALD WATTERS — Novamente torno a repetir a V. Ex.^a o que já tive oportunidade de responder. Não sei a quem atribuir ou a que atribuir o surgimento do meu nome.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Como V. S.^a explicaria ou daria conhecimento a esta CPI de que aproximadamente 30 dias após a sua prisão é que V. S.^a providenciou um advogado para a sua defesa?

O SR. RONALD WATTERS — Não providenciei. Tão logo o meu particular amigo Raul Gudolle tomou conhecimento de que eu estava envolvido nessa estória toda, ele se prontificou a me defender e veio ao vivo, veio ter a mim.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Mas procede a informação de que o Dr. Raul Gudolle só veio a participar na sua defesa aproximadamente 30 dias depois de sua prisão?

O SR. RONALD WATTERS — Trinta, não. É, aproximadamente trinta dias. Eu estava incomunicável, não podia conversar com ninguém, falar com ninguém, me dirigir a ninguém. Foi, se não me falha a memória, no dia 14 ou 15 de dezembro ou de novembro... de novembro que surgiu o meu nome pela primeira vez na imprensa e o Dr. Raul Gudolle tomou conhecimento, e imediatamente se pronunciou e veio ter a mim.

O SR. EUCLIDES SCALCO — O que V. S.^a teria a nos dizer — e isto está no depoimento do Dr. Seabra Fagundes — de que houve esse prazo para a constituição de um advogado. A sua cela tinha boas condições — televisão e outros confortos — e que houve a preocupação de amigos, ou de V. S.^a, de ter esse conforto a nível de cela e não houve a preocupação a nível de procurar um advogado com mais antecipação, para a sua defesa.

O SR. RONALD WATTERS — Não, absolutamente. Não tive esse conforto nenhum. Absolutamente.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Aqui está a palavra do ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil e também a sua palavra, uma palavra contra a outra de que houve esse fato.

O SR. RONALD WATTERS — Bem, o ônus da prova é de quem acusa, não é? Se ele está acusando que eu tive tudo isso, todas essas mordomias que V. Ex.^a acaba de dizer, ele que as prove. Tive uma prisão normal, comum.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, por enquanto, me dou por satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Raymundo Diniz.

O SR. RAYMUNDO DINIZ — Sr. Presidente, não está fácil, porque quase que o Sr. Ronald Watters invoca a 5.^a Emenda.

A pergunta realmente importante é aquela que não está sendo respondida, porque o noticiário da imprensa foi farto e nada se disse aqui, ou, pelo contrário, se disse muito menos do que tudo aquilo de que já temos conhecimento.

O depoente não sabe porque foi preso, não sabe quem tinha interesse, não sabe as razões. Sobre o fato não sabe nada. Deduzo que entrou nisso como Pilatos no Credo.

O SR. RONALDO WATTERS — Concorde.

O SR. RAYMUNDO DINIZ — Não concordo. Deduzo.

De modo que não há o que perguntar. Duvido que alguém, aqui, possa sugerir uma pergunta que venha a ter uma resposta concreta, porque, até este momento, não houve. Houve um esforço grande. O Sr. Deputado Ney Ferreira se esforçou, aqui, imensamente. O Sr. Deputado Euclides Scalco também. Sentimos a necessidade, a ânsia de encontrar o roteiro, mas o Depoente não sabe nada sobre o fato. Sabe apenas que foi preso.

De modo que não há o que perguntar. Não estou satisfeito nem insatisfeito, porque não houve um fato sequer para que eu pudesse ter uma definição se estava satisfeito ou não. O depoimento não existiu e não existe.

Nada a perguntar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Péricles Gonçalves.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Sr. Depoente, gostaria de saber se V. S.^a, em qualquer época da sua vida, mesmo na sua juventude, tenha sido detido, preso, processado, condenado, absolvido, ou se teve o seu nome envolvido até como suspeito em algum ato delituoso.

O SR. RONALD WATTERS — Os meus dois únicos envolvimento foram esse de 1962 e o de agora.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Sr. Presidente, a nossa Comissão não tem poder inquisitório pleno. De forma que vou fazer minhas as palavras do sábio Calderón, para encerrar a minha participação:

“Deixemos que o diga o tempo, pois, mudamente surdo, ele é o único que, sem dizer nada, tudo diz.”

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Lamento, Sr. Presidente, ter chegado um pouco atrasado e talvez possa formular uma pergunta que tenha sido respondida de algum modo.

Gostaria de saber: durante os últimos 20 anos, em que locais o Depoente residiu e trabalhou. Mais ou menos pela ordem cronológica.

O SR. RONALD WATTERS — Sempre no Rio de Janeiro. Nos últimos 52 anos sempre residi no Rio de Janeiro.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Só me situaria nos últimos 20 anos, para saber os locais, com mais precisão, de residência e de trabalho.

O SR. RONALD WATTERS — Em 1961 eu trabalhava para o Ministério da Agricultura.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Cargo?

O SR. RONALD WATTERS — Técnico-agricola.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Residência?

O SR. RONALD WATTERS — Na Tijuca, Rio de Janeiro.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Se não for avançar muito, se V. S.^a nos pudesse dizer exatamente onde, na Tijuca, porque a Tijuca é um mundo, é uma cidade...

O SR. RONALD WATTERS — Rua Antônio Basílio, 127. E trabalhei para o Ministério da Agricultura até 1976

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Até 1976?

O SR. RONALD WATTERS — Sim, Excelência.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sim, aí a seqüência cronológica...

O SR. RONALD WATTERS — Depois, como disse a V. Ex.^a, sempre como “free lance”, de 1976 a 1981.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — “Free lance” de?

O SR. RONALD WATTERS — Os mais diversos. Tive “kombis” distribuidoras de peixes, pescado, durante algum tempo.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Isto de 1976 a?

O SR. RONALD WATTERS — A 1978, por aí, mais ou menos. 1977...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — De 1976 a 1979?

O SR. RONALD WATTERS — Por aí. (Pausa.)

Em 1978.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Ainda continuava residindo...

O SR. RONALD WATTERS — Até 1978.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Como?

O SR. RONALD WATTERS — Não, aí já não estava residindo mais na Antônio Basílio. Residia em Itaguaí, na Rua Frank Watters, 13.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Só para ordenar um pouco as respostas, pediria que V. S.^a desse a ordem cronológica de residência e depois a ordem cronológica de trabalho.

O SR. RONALD WATTERS — Só duas residências: Rua Antônio Basílio, n.º 127 e Rua Frank Watters, n.º 13, Itaguaí.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Isso de quando a quando?

O SR. RONALD WATTERS — De 1968 até a presente data.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Então, a rigor, o Senhor morou apenas em dois endereços no Rio de Janeiro?

O SR. RONALD WATTERS — Exatamente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pelos menos de 1961 até agora.

O SR. RONALD WATTERS — Sim Senhor.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Quanto ao trabalho, V. S.^a esclareceu que de 1961 a 1976 no Ministério da Agricultura, técnico-agricola. De 1976 a 1978 como “free lance” — “kombis” de pescado. E depois de 1978?

O SR. RONALD WATTERS — Com a PANFILTRO — Comércio e Indústria Ltda., São Paulo.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Aí foi em que período?

O SR. RONALD WATTERS — De 1978 até a presente data.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — E nesse período o Sr. morou em São Paulo?

O SR. RONALD WATTERS — Não, Excelência.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — No Rio ainda?

O SR. RONALD WATTERS — No Rio ainda. Nunca morei em São Paulo.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Então, V. S.^a serviu a essa empresa no Rio de Janeiro?

O SR. RONALD WATTERS — Perfeitamente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S.^a poderia esclarecer, nesse período em que trabalhou no Ministério da Agricultura, se esteve à disposição, seja como voluntário ou em disponibilidade, junto a qualquer outro órgão?

O SR. RONALD WATTERS — Não, Excelência.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Oficialmente?

O SR. RONALD WATTERS — Não, Excelência.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Também nunca morou fora desses endereços?

O SR. RONALD WATTERS — Não, Excelência.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — No Ministério da Agricultura V. S.^a teve algum processo?

O SR. RONALD WATTERS — Processo de abandono de emprego e fui demitido.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S.^a foi demitido por abandono de emprego?

O SR. RONALD WATTERS — De emprego, sim, Excelência.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Nesse processo havia envolvimento de documentação falsa? Havia alegação ou prova de que o seu título de técnico-agricola era falso...

O SR. RONALD WATTERS — Sim, porque isso foi... Quando entrei para o Ministério, eles me classificaram como agrônomo.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S.^a não apresentou nenhum documento?

O SR. RONALD WATTERS — Imediatamente, quando tomei conhecimento, fiz ver a eles, através de um ofício que enderecei à Divisão do Pessoal nesse sentido. Foi quando, então, me classificaram como técnico-agricola.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Essa classificação se deu à sua revelia?

O SR. RONALD WATTERS — A minha revelia.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S.^a não assinou nenhum documento...

O SR. RONALD WATTERS — Absolutamente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — ... nem havia declarado o equívoco. O inquérito mostra isso, era um equívoco.

O SR. RONALD WATTERS — Perfeito.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S.^a trabalhava lá como CLT ou era funcionário público?

O SR. RONALD WATTERS — Do quadro.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Do quadro de funcionários.

O SR. RONALD WATTERS — Exato.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas do quadro de funcionário público tem que assinar uma ficha com a devida qualificação pessoal e profissional.

O SR. RONALD WATTERS — Certo. Primeiro entrei no Plano que se chamava, à época, não me lembro bem como era o nome desse Plano, porque ingressei no Ministério da Agricultura no extinto Serviço de Expansão do Trigo. Era um regime semelhante à CLT. Não me lembro do nome do regime exatamente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Que tipo de documento, então, o habilitava para o seu emprego? Se era regime tipo CLT, e não mais do quadro, então havia uma carteira de trabalho.

O SR. RONALD WATTERS — Perfeitamente, como técnico-agrícola.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A carteira de trabalho. V. S.^a sofreu esse inquérito em que ano?

O SR. RONALD WATTERS — Em 1970... (Pausa.) não preciso a data, 76...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S.^a saiu em 1976, na época do inquérito...

O SR. RONALD WATTERS — Exatamente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — ... isto é, depois de 15 anos, mais ou menos.

O SR. RONALD WATTERS — Inquérito por abandono.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Por abandono. Mas e essa correção...

O SR. RONALD WATTERS — Isso se fez em 1963, se não me falha a memória.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Cerca de dois anos depois de entrar.

O SR. RONALD WATTERS — Exatamente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S.^a tinha carteira de trabalho?

O SR. RONALD WATTERS — Perfeitamente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Na carteira de trabalho figura a classificação profissional. V. S.^a ficou dois anos com a carteira com classificação diversa da sua?

O SR. RONALD WATTERS — Não, como técnico-agrícola.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Figurava?

O SR. RONALD WATTERS — Na Divisão do Pessoal. Quando tomei conhecimento, participei, através de ofício dirigido à Divisão do Pessoal, essa irregularidade.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Nos anos de 1969 e 1970, V. S.^a se afastou do Rio de Janeiro em alguma oportunidade?

O SR. RONALD WATTERS — Não. Em 1968, sim. Em ... 1968 estive na Europa.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Em 1969 e 1970 V. S.^a não se afastou do Rio de Janeiro?

O SR. RONALD WATTERS — Que me recorde no momento.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pelo menos para o exterior não?

O SR. RONALD WATTERS — Não.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas V. S.^a era também funcionário público nessa época.

O SR. RONALD WATTERS — Exato. Em 1968 eu me afastei. Estive na Europa.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S.^a servia no Ministério da Agricultura com regime de ponto ou de assinatura em livro? Como era o regime?

O SR. RONALD WATTERS — Ponto.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Ponto. Era um relógio?

O SR. RONALD WATTERS — Assinatura em livro.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Quem era o seu chefe?

O SR. RONALD WATTERS — Foram vários.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Nesse período?

O SR. RONALD WATTERS — De 1968 a 1970.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — De 1969/1970.

O SR. RONALD WATTERS — Luiz Gonzaga Júnior. Se não me falha a memória, já é falecido.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S.^a prestava trabalho diariamente lá?

O SR. RONALD WATTERS — Não.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Onde V. S.^a prestava trabalho diário? Como era o regime?

O SR. RONALD WATTERS — Não, eu simplesmente deixei de comparecer.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não, em 1969 e 1970. Só estes dois anos. Situar...

O SR. RONALD WATTERS — Eu ia uma vez por semana.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Nos outros dias da semana V. S.^a não tinha obrigação de comparecer?

O SR. RONALD WATTERS — Não é que não tivesse. Eu não ia.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas o seu ponto era dado?

O SR. RONALD WATTERS — Era.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Por quem?

O SR. RONALD WATTERS — Por esse cidadão.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pelo chefe?

O SR. RONALD WATTERS — Exatamente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S.^a está-me conhecendo?

O SR. RONALD WATTERS — Não, Excelência.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Nunca me viu?

O SR. RONALD WATTERS — Não me recordo.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — No ano de 1969, meados, eu próprio fui sequestrado por um cidadão em Botafogo, com o Engenheiro Marcos Porto, por um cidadão que é um seu sócia.

O SR. RONALD WATTERS — V. Ex.^a foi sequestrado?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — É. Era uma equipe muito grande e quem dirigia toda essa equipe era um sócia seu. Se não era o Sr., era um seu sócia. Eu nunca disse isto, porque eu nunca tinha visto o Sr. pessoalmente. Agora, estou... Só que V. S.^a usava ou essa pessoa usava o cabelo um pouquinho mais curto, casaco de couro marrom. Exatamente o seu tipo.

V. S.^a teria uma fotografia sua por volta de 1969, 1970? Insisto muito em 1969 e 1970 porque nesse período eu o vi outras vezes em determinadas áreas.

O SR. RONALD WATTERS — Viu a quem? A mim?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Eu vi uma pessoa que, se não é V. S.^a, é seu sócia.

O SR. RONALD WATTERS — Ah! bom. Perfeito.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O que hoje me levou a afirmar estas coisas foram exatamente os tiques que estou percebendo que V. S.^a tem, e vários, e todo mundo já percebeu...

O SR. RONALD WATTERS — Perfeito. Sempre os tive.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sempre os teve. E aquela pessoa, seu sócia, também tinha exatamente esses tiques. Esses tiques apenas me deram autoridade para realmente aprofundar e saber onde é que V. S.^a se encontrava em 1969 e 1970. V. S.^a não se afastou do Rio de Janeiro. Não ia ao trabalho. Tinha dispensa de ir ao trabalho.

O SR. RONALD WATTERS — Sinceramente, eu posso fazer um esforço...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Eu descreveria o roteiro que fizemos naquela noite, a uma hora da manhã. V. S.^a foi muito impaciente. Hoje é um homem tranqüilo, está conversando conosco...

O SR. RONALD WATTERS — Sempre fui, graça a Deus.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sempre foi. Mas nessa noite, a uma hora da madrugada, V. S.^a era um homem impaciente. Também V. S.^a, ou alguém exatamente como o Sr., dirigia pelo menos uma equipe de 20 homens com vários carros. Fui levado até para uma floresta, pensei que era o esquadrão da morte. Finalmente fui levado para o DOI-CODI da Rua Barão de Mesquita, onde o cidadão, seu sócia, tinha todo o trânsito e parecia ser um dos chefes, ou doutores, como se chamavam entre si todos.

O SR. RONALD WATTERS — Pois não.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Deve ser uma mera coincidência.

O SR. RONALD WATTERS — Garanto a V. Ex.^a que é.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O que V. S.^a fazia nos outros dias da semana em que não tinha que assinar aquele livro?

O SR. RONALD WATTERS — Tudo, menos seqüestrar alguém. Tudo. Estou perplexo com o que V. Ex.^a está dizendo.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O Sr. está perplexo?

O SR. RONALD WATTERS — Estou, porque jamais, em toda minha vida, seqüestrei quem quer que fosse. Estou perplexo.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A lei garante ao cidadão o direito de não se acusar a si mesmo.

O SR. RONALD WATTERS — Perfeito.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas V. S.^a não está sendo acusado aqui. V. S.^a está depondo como testemunha. E acho que prestou compromisso, Sr. Presidente. Se prestou falso testemunho, creio que todo mundo sabe, não é preciso dizer que falso testemunho tem conseqüências que se desdobram...

O SR. RONALD WATTERS — Perfeitamente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S.^a teria condições de dar com mais detalhes o tipo de vida que levava em 1969 e 1970?

O SR. RONALD WATTERS — Posso fazer um retrospecto.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Vou dizer porque.

O SR. RONALD WATTERS — Apenas lembro que em 1969 estava no Gabinete...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — ... (inaudível) de casaco de couro e que tinha exatamente os mesmos tiques.

O SR. RONALD WATTERS — Eu nunca possuí um casaco de couro, nunca usei um casaco de couro em toda minha vida.

O SR. FRANCO MONTORO — Podia ser de plástico.

O SR. RONALD WATTERS — Quem sabe?! Mas, sinceramente, até novembro de 1969 estava junto ao Gabinete do Ministro Ivo Arzua. Foi por ocasião do falecimento do...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S.^a estava oficialmente junto ao Gabinete do Ministro Ivo Arzua, mas V. S.^a só comparecia lá uma vez por semana e simplesmente não comparecia, e o seu ponto era dado. Isto V. S.^a esclareceu claramente. O que eu gostaria de saber é o que V. S.^a fazia...

O SR. RONALD WATTERS — De novembro de 69 em diante...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — ...embora recebendo dos cofres públicos e lá não comparecendo, o que V. S.^a fazia do seu tempo?

O SR. RONALD WATTERS — É o que acabei de dizer.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Onde é que V. S.^a servia? O que era que V. S.^a fazia? Teria outro lugar ou simplesmente andava pela rua ou, quem sabe até... Estou reconhecendo V. S.^a pelos seus tiques. O cabelo era um pouco mais curto, o casaco era de couro, corpo absolutamente o mesmo — nunca disse, porque as fotografias deformam. Mas hoje o tique formou.

O SR. RONALD WATTERS — Posso-lhe garantir, Deputado, que V. Ex.^a está totalmente equivocado.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Espero que sim. É claro que era uma hora da madrugada, mas a rua não era escura, e conseguimos parar, e a sua impaciência me permitiu guardar bem. Era um chefiado que tolerou que a minha mulher verificasse se as crianças estavam bem. Enquanto isso, o homem louro de casaco de couro e de tiques pelo rosto se impacientava e dizia: "Não tem espera, vamos já." Então, tive que ir de qualquer modo. Era uma noite fria de maio ou junho, não me lembro bem. Tive que ir para o DOI-CODI, depois de passar por uma floresta...

O SR. RONALD WATTERS — Maio ou junho de 69?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Aproximadamente por aí.

O SR. RONALD WATTERS (intervenção inaudível).

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Está registrado, porque a Ordem dos Advogados do Brasil atuou bem e rápido. E o crime que eu havia cometido era ser advogado de um preso político.

O SR. RONALD WATTERS — Excelência, se foi maio ou junho, como V. Ex.^a está precisando aí...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Aproximadamente.

O SR. RONALD WATTERS — Aproximadamente. Até novembro. De lá até esse período, até novembro, facilmente poderá ser comprovada a minha atividade.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não, mas eu lhe perguntei o que fazia, e V. S.^a me disse que nada.

O SR. RONALD WATTERS — Não. V. Ex.^a falou especificamente o ano de 69.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Em 70.

O SR. RONALD WATTERS — Até novembro de 69 eu estive adido ao gabinete do Ministro e lá eu ia diariamente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas o gabinete não funcionava de madrugada. O gabinete funcionava durante o dia.

O SR. RONALD WATTERS — Sim, mas V. Ex.^a há de convir que eu não iria sair do gabinete, depois de um dia de trabalho, e ir praticar esses atos.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — É, é verdade.

O SR. RONALD WATTERS — Como lhe disse e afirmo novamente: facilmente poderão ser comprovadas as minhas atividades nesse período que V. Ex.^a acabou de mencionar.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Já que V. S.^a assume que facilmente pode comprovar, de que forma o Sr. pode comprovar que a sua vida — afinal perguntei, de início, o que o Sr. fazia, além de não ir à repartição, para a qual recebia para ir — além de não ir, o que V. S.^a fazia do seu tempo nessa época?

O SR. RONALD WATTERS — O que já lhe disse, já lhe respondi.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Andava pela rua. Não, V. S.^a não respondeu.

O SR. RONALD WATTERS — Como, andava pela rua?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O que V. S.^a fazia de concreto? Trabalho — onde e o quê? Ou estudo — onde o quê?

O SR. RONALD WATTERS — Já lhe respondi.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não respondeu. Pediria que me respondesse, ou que repetisse. Sou um pouco...

O SR. RONALD WATTERS — Até novembro de 1969, atuei no gabinete do Ministro.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não é esta a pergunta que formulei. Pergunto-lhe o seguinte...

O SR. RONALD WATTERS — Então, eu estava trabalhando no horário de 7 horas da manhã, que o Ministro chegava muito cedo. Chegava eu ao gabinete às 6 e meia da manhã, 7 horas, e de lá saía 8, 9 horas da noite, para ir para Itaguai, onde eu morava.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas V. S.^a acaba de informar que ia uma vez por semana à repartição.

O SR. RONALD WATTERS — Não, depois que eu deixei o gabinete e retornei à minha repartição de origem foi que eu, então, não ia com a regularidade necessária.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S.^a afirmou, está nos Anais registrado, tem a fé pública não só do testemunho de todos os parlamentares, Senadores e Deputados, imprensa, enfim, os registros estão sendo feitos.

O SR. RONALD WATTERS — Pois não.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S.^a informou que foi demitido em 76, mas que lá não ia porque o seu chefe, Luiz Gonzaga não sei das quantas, abonava o seu ponto do resto da semana. Ia para assinar o ponto. Eventualmente podia até parar um pouco lá, duas horas — como V. S.^a diz — de 6,30 às 8,30, ou o que for, eventualmente uma vez por semana. Então, lhe perguntei...

O SR. RONALD WATTERS — Sim, de novembro de 69 em diante. V. Ex.^a está dizendo que sofreu esse seqüestro.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Isto V. S.^a está afirmando agora. Eu havia perguntado antes o que V. S.^a fazia...

O SR. RONALD WATTERS — V. Ex.^a falou do ano de 69. Eu não julgava, nunca poderia julgar, que V. Ex.^a fosse descer a esta afirmação que me causou perplexidade e me está causando até agora.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Claro. Mais perplexidade causou à Nação, a mim pessoalmente, à Nação inteira, os milhares de seqüestros que sofreu e as centenas de atos de terror que está sofrendo ainda.

O SR. RONALD WATTERS — Sim, mas nada tenho com isso.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Infelizmente, as setas apontam até para V. S.^a, até porque V. S.^a tem um precedente histórico. V. S.^a mesmo afirmou 1962. V. S.^a está afirmando um processo, pelo menos de omissão, em relação à sua própria qualidade como funcionário público. V. S.^a afirma que era funcionário público, recebia dos cofres públicos e lá não comparecia, pelo menos por anos a fio, e era abonado pela sua chefia. Enfim, V. S.^a

tem setas históricas suficientes para que, afinal, continuemos verificando se V. S.^a é o homem do casaco de couro, ou não, não é verdade?

O SR. RONALD WATTERS — Pois não. É um direito que lhe assiste.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — E mais do que isso, é um dever nosso perquirir pessoas como V. S.^a, e é o que estamos fazendo.

O SR. RONALD WATTERS — Perfeitamente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S.^a responda, então, concretamente.

O SR. RONALD WATTERS — Pois não.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Durante quanto tempo V. S.^a só ia uma vez por semana à repartição? Pelo que V. S.^a afirmou antes, seria o período todo.

O SR. RONALD WATTERS — Até 1973, quando foi aberto o primeiro inquérito por abandono de emprego. Se não me falha a memória, Deputado, foram feitos seis inquéritos. No sexto é que eles decidiram por me demitir por abandono de emprego. Isto foi em '76. Se não me falha a memória, em outubro ou novembro de '76.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Por que seis inquéritos? Nos outros, o que foi que aconteceu com os outros?

O SR. RONALD WATTERS — Chegaram à conclusão de que eu teria abandonado o emprego.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S.^a disse lá, nesses inquéritos, o que disse aqui, isto é, que só ia à repartição uma vez por semana?

O SR. RONALD WATTERS — Disse. Está registrado na memória, creio que sim.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Quem deu a decisão nesses seis inquéritos?

O SR. RONALD WATTERS — Sinceramente, não me recordo.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Quem era o presidente da comissão?

O SR. RONALD WATTERS — Foram vários presidentes. Não me lembro do nome de cada um deles. (Inaudível.)

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Só o último deu o abandono de emprego.

O SR. RONALD WATTERS — Certo, e do nome do presidente dessa comissão também não me recordo.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Recebeu despacho de Ministro?

O SR. RONALD WATTERS — Não. (Inaudível.)

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Recebeu?

O SR. RONALD WATTERS — Perfeito.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Homologando?

O SR. RONALD WATTERS — Perfeito.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, por ora estou satisfeito. Eventualmente, pedirei, no desdobramento das perguntas, que V. Ex.^a me tolere de novo.

Reconheço o Sr. (Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE — Talvez para evitar constrangimentos como este que a palavra certa não era perplexidade, perplexidade é a nossa, é que depois se inventou o célebre capuz, para não se conhecer quem seqüestrava e quem torturava.

Faço uma primeira pergunta: se o Depoente sabe qual é o objetivo desta CPI?

O SR. RONALD WATTERS — Imagino que seja para poder descobrir quem foi ou quais foram os autores dessa série de atos abomináveis.

O SR. ROBERTO FREIRE — Em função disto, há um senso comum, muito grande, de quem se julga vítima de uma injustiça querer ajudar a descobrir realmente os culpados, para poder se credenciar perante até a sua consciência e perante a opinião pública.

O SR. RONALD WATTERS — Perfeito. Claro.

O SR. ROBERTO FREIRE — Talvez o chamamento de V. S.^a para esta CPI é porque V. S.^a se julga sendo vítima de uma injustiça. E sendo vítima de uma injustiça, segundo V. S.^a, talvez ajudasse a esta Comissão Parlamentar de Inquérito a melhor conhecer esses problemas do terrorismo, até mesmo porque V. S.^a prestou depoimento, foi inquirido, conheceu o fato terrorista de

dentro, até mesmo como autor, porque assim era julgado pela Polícia Federal, estava conhecendo e nos poderia dar certa ajuda, pois que viveu isso concretamente na cadeia, e sabemos como são essas inquirições. Não são inquirições do tipo que o Deputado Modesto da Silveira fez e conduziu de forma habilidosa, para chegar à perplexidade, que melhor seria dizer ao constrangimento. Lá se consegue arrancar algumas coisas. A pressão é maior, não há opinião pública, não há essa facilidade, não há o tratamento de V. S.^a Lá V. S.^a conheceu do fato, conheceu inclusive no centro, como um dos autores, pelo menos para os seus inquisidores. Seria interessante que isso fosse dado a conhecer, os meandros desse inquérito. Como V. S.^a pensa ver essa injustiça que, segundo V. S.^a, foi cometida, e como ajudar a se descobrir os verdadeiros culpados? Mas V. S.^a é parcimonioso, V. S.^a tem uma candidez tremenda ao responder, desconhece tudo, é de uma ingenuidade incrível. Não sabe de nada, é reticente, está resignado com a injustiça. V. S.^a não ajudou nada. Apenas uma coisa, a se ter um depoimento desses, de uma das vítimas desse regime que infelicitou este País, e a que parece — V. S.^a servia tão bem.

É estranha, realmente é estranha uma coincidência: quando vem ato terrorista que não é dos setores considerados pelo regime subversivo, que estes facilmente foram descobertos, seus autores sofreram não as penas da lei, penas muito piores; quando não é desse setor, dificilmente se descobre e a primeira pessoa a ser lembrada é V. S.^a

Em 1962, quando se tentou, e não chegou a bom termo, não se concluiu, felizmente — não sei se felizmente, porque isso pouco importa, depois se fizeram outros piores, dois anos depois se fez um atentado contra a Nação toda; em 1962 na Exposição da União Soviética, uma exposição comercial, também setores de direita, e V. S.^a se considera um homem de direita, o declarou, e respeito essa opção, e era bom que todos assumissem essa opção...

O SR. RONALD WATTERS — O que V. Ex.^a chama de homem de direita? Ser democrata? Ser anticomunista?

O SR. ROBERTO FREIRE — Exatamente isto.

O SR. RONALD WATTERS — Sou e serei eternamente.

O SR. ROBERTO FREIRE — V. S.^a declarou isto. O problema de ser de direita não me parece ter nenhum agravante, quando é uma direita que respeita que os outros possam ser de esquerda. Infelizmente neste País a direita que assumiu o poder não respeitava coisa nenhuma, e não sei se V. S.^a respeita. Isto é uma questão de ponto de vista. Também não me preocupa muito isto.

Essa estranha coincidência: em 1962 — um atentado também de direita, claramente de direita — V. S.^a foi lembrado, V. S.^a foi denunciado, foi processado. Em 1980 — atentado, também claramente de direita, contra um órgão que representa uma posição contrária ao regime autoritário, como a OAB; contra um vereador, no Rio de Janeiro, com posições claramente definidas, homem de esquerda. Atentados com evidente conotação política de direita e V. S.^a novamente pinçado.

Apesar de não crer muito na polícia, não a julgo tão incompetente. V. S.^a, que estava lá dentro, como julga a polícia?

O SR. RONALD WATTERS — Competente.

O SR. ROBERTO FREIRE — Só isto? V. S.^a não pode apresentar mais provas desta incompetência?

O SR. RONALD WATTERS — Que incompetência?

O SR. ROBERTO FREIRE — Da incompetência de ter prendido V. S.^a, tê-lo denunciado como autor do atentado, ter feito várias inquirições, e V. S.^a não pode apresentar provas nenhuma dessa incompetência? Isto é importante para esta Comissão.

O SR. RONALD WATTERS — Segundo estou sabendo, no depoimento feito, aqui, pelo Delegado Armando Costa, ele recebeu vários telefonemas — isto está aí nos Anais — e, num deles, veio a surgir o meu nome. E nada mais fizeram do que me prender, a fim de averiguar se eu realmente tinha ou não nada com isso.

O SR. ROBERTO FREIRE — Mas já faz tanto tempo para averiguação de um telefonema.

O SR. RONALD WATTERS — É.

O SR. ROBERTO FREIRE — E nesse período em que V. S.^a passou preso, em que foi inquirido, em que teve condições de saber do que lhe estavam acusando...

O SR. RONALD WATTERS — Condições de saber o quê, Excelência?

O SR. ROBERTO FREIRE — Do que lhe estavam acusando.

O SR. RONALD WATTERS — Simplesmente eu estava negando, como nego até hoje e negarei para sempre. Não tive participação.

O SR. ROBERTO FREIRE — E não pode ajudar?

O SR. RONALD WATTERS — Ajudar como?

O SR. ROBERTO FREIRE — V. S.^a estava no centro dos acontecimentos. Não pode dar nenhuma indicação de como era conduzido esse inquérito? Quais eram os fatos mais significativos?

O SR. RONALD WATTERS — Os que a opinião pública tomou conhecimento.

O SR. ROBERTO FREIRE — A opinião pública não conheceu coisa nenhuma, senão não precisava...

O SR. RONALD WATTERS — E a própria Auditoria, que tem lá dois ou três volumes de processo.

O SR. ROBERTO FREIRE — Esta Comissão o chamou exatamente para isto, senão teria pedido à Auditoria. Seria interessante que, ao invés de ficar dizendo que desconhece, começasse a dizer o que eles conheciam em relação ao fato e pensavam que V. S.^a conhecia totalmente. Isto seria interessante para esta Comissão, porque, a não ser essa revelação constrangedora do Deputado Modesto da Silveira, de que julga ver, se não um sosia, V. S.^a como um dos sequestradores daquela fase negra, a não ser isto, realmente era desnecessária a sua vinda.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Qual é a fonte de sobrevivência de V. S.^a? Como vive V. S.^a?

O SR. RONALD WATTERS — Estou trabalhando para a PANFILTRO e recebo, tenho um ordenado mensal.

O SR. FRANCO MONTORO — Qual é o seu ordenado? É grande?

O SR. RONALD WATTERS — 80 mil cruzeiros.

O SR. FRANCO MONTORO — V. S.^a foi à Europa?

O SR. RONALD WATTERS — Em 1968.

O SR. FRANCO MONTORO — Por sua conta?

O SR. RONALD WATTERS — Não, Excelência. Acompanhando o Dr. Ivo Arzua Pereira, Ministro da Agricultura de então.

O SR. FRANCO MONTORO — Quando V. S.^a entrou no Ministério da Agricultura foi por concurso?

O SR. RONALD WATTERS — Não, Excelência.

O SR. FRANCO MONTORO — Por indicação de quem?

O SR. RONALD WATTERS — Entrei através desse Plano, de cujo nome não me recordo agora, Excelência.

O SR. FRANCO MONTORO — V. S.^a já conhecia o Dr. Ivo Arzua naquele tempo?

O SR. RONALD WATTERS — Não. Vim a conhecê-lo em 1967.

O SR. FRANCO MONTORO — Como se explica a sua ida para exercer função de confiança dele?

O SR. RONALD WATTERS — Ele me convidou.

O SR. FRANCO MONTORO — Mas ele não o conhecia! ..

O SR. RONALD WATTERS — Fomos apresentados e dessa apresentação...

O SR. FRANCO MONTORO — E quem fez essa apresentação?

O SR. RONALD WATTERS — O General Sizeno Sarmento.

O SR. FRANCO MONTORO — Então, foi por ordem..

O SR. RONALD WATTERS — Ordem, não!

O SR. FRANCO MONTORO — Por orientação ou por

O SR. RONALD WATTERS — Por indicação, melhor dizendo.

O SR. FRANCO MONTORO — Ficou ocupando lugar de confiança no Ministério, por indicação de uma autoridade militar.

O SR. RONALD WATTERS — Não diria assim.

O SR. FRANCO MONTORO — Por indicação. Não ordem, mas indicação.

O SR. RONALD WATTERS — V. Ex.^a está especificando por ordem militar? Discordo desta sua afirmativa.

O SR. FRANCO MONTORO — Ordem, não. Indicação militar. V. Ex.^a deu até o nome de quem lhe indicou.

O SR. RONALD WATTERS — Sim, indicou, mas não vejo qual é a diferença entre um militar e um civil.

O SR. FRANCO MONTORO — Estas perguntas visam apenas... Como a prova de fato é difícil, os indícios são meios de prova, e os indícios aqui se acumulam de uma forma impressionante.

V. S.^a foi aos Estados Unidos?

O SR. RONALD WATTERS — Estive nos Estados Unidos.

O SR. FRANCO MONTORO — (Inaudível) Quando?

O SR. RONALD WATTERS — Em 1968.

O SR. FRANCO MONTORO — A convite de quem?

O SR. RONALD WATTERS — Meu regresso se deu através dos Estados Unidos.

O SR. FRANCO MONTORO — Quanto tempo V. S.^a ficou nos Estados Unidos?

O SR. RONALD WATTERS — Dois dias. Três ou quatro dias.

O SR. FRANCO MONTORO — Junto com o Ministro Arzua?

O SR. RONALD WATTERS — Não. O Ministro Arzua veio pela Europa, e eu vim pela América.

O SR. FRANCO MONTORO — Acho que os fatos são bastante esclarecedores, Sr. Presidente. Tenho uma noção muito clara de acordo com os princípios de prova e Direito Penal. Estamos na presença de uma pessoa que em 1962 foi envolvida num processo de terrorismo, presa pela polícia agora por terrorismo, exerce suspeitamente uma função no gabinete de um ministro que não conhecia, indicado por uma autoridade militar. No mais ele não confessa porque não quer confessar.

O SR. RONALD WATTERS — Como? Confessar o quê, Excelência?

O SR. FRANCO MONTORO — A sua participação nesses fatos todos.

O SR. RONALD WATTERS — Nenhuma. Nenhuma. Absolutamente nenhuma.

O SR. FRANCO MONTORO — Tem forma de gato, tem cheiro de gato, mas não é gato. Arranha como gato, mas não é gato.

Acho que os fatos e as perguntas que fiz vieram confirmar. Essa história dos Estados Unidos, perguntei porque assisti a um filme em que se dizia que havia uma preparação, ali, de pessoas para vir trabalhar aqui, na...

O SR. RONALD WATTERS — Mas em três dias eles iam-me preparar para fazer o quê?

O SR. FRANCO MONTORO — Não sei. Acho interessante que uma intuição que tive a respeito V. S.^a confirma. Não havia declarado. Quando foi feita a pergunta, reconheceu.

O SR. RONALD WATTERS — Mas isso é público e notório. Todo mundo sabe que fui à Europa.

O SR. RAUL GUDOLLE (fora do microfone — inaudível) — Sr. Presidente, solicito a V. Ex.^a ..

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência comunica a V. S.^a...

O SR. FRANCO MONTORO — Quem é a pessoa que está falando?

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O advogado do Sr. Ronald Watters.

O SR. FRANCO MONTORO — Só queria informar-me. Não tenho nenhuma...

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — V. S.^a foi muito bem notificado de que nesta reunião a ela estaria presente sem direito a voto. Portanto, V. S.^a queira manter-se na sua posição inicial, a fim de que a Presidência não possa tomar outra atitude, que não deseja fazê-lo.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, o cidadão que tenta falar com V. Ex.^a, se não me engano, é o advogado do Depoente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Perfeito.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Aparentemente, tem informações importantes a prestar a esta Comissão também. Pode ter. Na verdade, se S. S.^a tiver, peço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que agora, depois que ele solicite eventualmente, poderá haver o acréscimo de audiência nesta CPI, para ser convocado em sessão própria, se tiver informes importantes a prestar em relação aos fatos objeto desta CPI.

Esta, a questão de ordem, Sr. Presidente. E se não me permitir, ao final, reformular algumas pequenas questões, pedirei, em aparte, a algum companheiro que ainda falte, a algum nobre colega que ainda tenha que questionar com o Sr. Ronald Watters.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A questão de ordem levantada por V. Ex.^a é perfeita. Se ao final assim julgar a Comissão que se deva proceder a novas convocações, a Presidência o fará.

O SR. NEY FERREIRA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o nobre Deputado Ney Ferreira, para uma questão de ordem.

O SR. NEY FERREIRA — Sr. Presidente, realmente não sei se é pelo instinto de ser também advogado, estou acompanhando o interrogatório, por sinal muito bem feito pelos Deputados Modesto da Silveira e Roberto Freire, e, agora, também pelo eminente Senador Franco Montoro.

Sr. Presidente, apenas uma praxe que vem sendo obedecida por outras Comissões Parlamentares de Inquérito, inclusive a de que faço parte, em funcionamento na Câmara dos Deputados, a CPI dos Hotéis Quatro Rodas, tem sido permitida pelas CPIs uma espécie de assessoramento. Por exemplo, quando o interrogado ou o depoente não tem condições de responder, como foi o caso, por exemplo, do Sr. Victor Civita, da Editora Abril, ele usou mão de um assessor, com permissão, evidente, da CPI.

De modo que peço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, se for possível, ouvido este Plenário da CPI, fosse permitido ao advogado, o Dr. Raul Gudolle — e como diz o Deputado Modesto da Silveira — dar algum esclarecimento, um tipo de assessoramento, se V. Ex.^a assim o entender e se o interrogado achar que necessita.

Apenas estou lembrando a V. Ex.^a, porque tem sido uma praxe em outras CPIs que estão funcionando no Congresso.

Esta, minha questão de ordem.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Relator, Deputado Ítalo Conti.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, realmente o Deputado Ney Ferreira tem razão, porque essa liberalidade tem sido permitida em algumas Comissões, inclusive na de que fiz parte. Não digo propriamente o depoente se apresentar com o advogado, mas tem vindo com assessores e aos assessores tem sido dada a palavra quando o depoente não tem condições de responder a determinadas perguntas.

Sr. Presidente, afinal, pelo menos no ambiente criado, transformaram o Depoente, particularmente aqui, que era testemunha, quase que num réu.

Então, apelo para a liberalidade de V. Ex.^a — e acredito que os nobres Membros da Comissão concordarão — no sentido de V. Ex.^a dar a palavra ao advogado, porque, afinal, aqui queremos esclarecer. A idéia de se fazer uma convocação especial para o advogado, S. S.^a virá dizer a mesma coisa que o Depoente, no que não vai ajudar em nada. Em alguma oportunidade, realmente uma Casa de leis, uma Casa liberal como é a nossa, não haveria inconveniente se o advogado falasse.

Esta, Sr. Presidente, a minha opinião.

O SR. ROBERTO FREIRE — Pela ordem, Sr. Presidente. (Assentimento da Presidência)

Apenas para contraditar, Sr. Presidente.

Há certa liberalidade de se ouvir assessores quando o depoente não tem conhecimento do fato e pode solicitar, por exemplo, uma ajuda para a resposta.

Entretanto, aqui o Depoente está depondo pessoalmente o conhecimento seu do fato. Qualquer outra pessoa que vier acrescentar qualquer outra coisa — não estamos pedindo dados — pode assessorá-lo se, por exemplo, pedissemos, aqui, quanto tempo passou preso e ele não se lembrasse, pediria ao seu advogado; quando impetrou "habeas corpus" ... Essas coisas, esses detalhes, esses dados, para socorrê-lo, e não para dar um depoimento, porque esse depoimento seria uma convocação do advogado.

A liberalidade é neste sentido, não no sentido de ele estar também discutindo, porque o Depoente é este.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — V. Ex.^{as} vão permitir que a Presidência responda à questão de ordem suscitada. E exatamente pedimos a V. Ex.^a aguarde, diante da decisão que a Presidência irá adotar, porque já vimos que até pensamentos se antecipam àquele da própria Presidência.

De fato, não houve, absolutamente, da parte do Depoente, qualquer pedido ao seu advogado para que viesse socorrê-lo. Estamos aqui atentos — e todos os Membros da Comissão também o estão.

O ilustre Depoente aqui presta o seu depoimento sem qualquer coação. Fala abertamente, livremente. Não precisou — até agora — recorrer exatamente ao seu advogado.

Ainda mais: damos conhecimento a esta Comissão de que, quando o ilustre Depoente solicitou ao Presidente da Comissão para que viesse acompanhado do seu advogado, porque se encontrava "sub judice", dissemos claramente a S. S.^a que poderia fa-

zer-se acompanhar do seu advogado, que estaria, sem dúvida nenhuma, aqui presente, mas que não poderia participar, aqui, dos debates e das perguntas que fossem endereçadas ao Depoente.

Sem dúvida nenhuma, compreendemos — como bem lembrou o ilustre Deputado Roberto Freire — se houvesse necessidade de recorrer a dados aqui solicitados, poderia ser feito e, absolutamente, não cerceariamos esse direito, para que, assim, pudesse o Depoente bem expor e bem responder àquilo que lhe é perguntado.

Assim que impedimos qualquer participação do advogado na hora em que tentou usar da palavra aqui, nesta Comissão, porquanto S. S.^a não foi chamado, absolutamente, por aquela pessoa que poderia fazê-lo, através da Presidência, solicitando o esclarecimento, estando ele aqui como seu advogado e, naturalmente, como seu assessor.

Continua com a palavra o ilustre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — As suas atividades no gabinete e de assessoria do Ministro eram como técnico-agricola?

O SR. RONALD WATTERS — Não. Assessorando S. Ex.^a, no seu subgabinete, tratando do recebimento e encaminhamento dos processos que para lá eram dirigidos.

O SR. FRANCO MONTORO — V. S.^a tinha alguma ligação com a agricultura?

O SR. RONALD WATTERS — Como assim?

O SR. FRANCO MONTORO — Conhecimento de agricultura, especialização...

O SR. RONALD WATTERS — Muito pouco.

O SR. FRANCO MONTORO — Muito pouco. Compreendo.

Sr. Presidente, estou satisfeito com estas perguntas.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a tem o aparte.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito obrigado, nobre Senador. Só em complemento.

As suas perguntas foram excelentes. No entanto, gostaria de saber o seguinte do Depoente: quantas vezes, pelo menos nos últimos 20 anos, o Depoente se afastou do Brasil?

O SR. RONALD WATTERS — Uma única vez.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — 68?

O SR. RONALD WATTERS — É. Europa em 68.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Já que o General Sizen Sarmento é tão seu amigo, a ponto de solicitar que V. S.^a, embora não conhecendo o Ministro, fosse distinguido com a honraria de acompanhá-lo à Europa, e até indo aos Estados Unidos, V. S.^a se lembraria de quando o General Sizen Sarmento foi Comandante do I Exército?

O SR. RONALD WATTERS — Se não me falha a memória, foi até 1969. Se não me falha a memória. Não estou bem certo.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — 1969. É aproximado, por aí. Foi durante alguns anos. 1969 está coberto. V. S.^a deve ter razão.

Em 1962, aquele processo do terror na Exposição de São Cristóvão, quem foi mais indicado junto com V. S.^a?

O SR. RONALD WATTERS — Foram indiciados mais seis elementos.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Quais são os nomes deles?

O SR. RONALD WATTERS — Não me recordo. O então Major Roberto — não me lembro do sobrenome dele; um engenheiro; um dentista; um outro funcionário público — Luís ... não me lembro bem. Foram sete. Eu e mais seis, se não me falha a memória.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Total 7.

Onde correu esse processo?

O SR. RONALD WATTERS — Na 8.^a Vara Criminal no Rio de Janeiro.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Quem era o juiz?

O SR. RONALD WATTERS — Dr. Elieser Rosa.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O resultado do processo.

O SR. RONALD WATTERS — Absolvição.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Falta de prova, naturalmente?

O SR. RONALD WATTERS — Total.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — É difícil fazer provas, em termos.

V. S.^a usa também óculos escuros já há muito tempo?

O SR. RONALD WATTERS — Não. Só a partir de agora

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Recentemente?

O SR. RONALD WATTERS — Sim, Excelência.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — V. Ex.^a permite um contra-aparte?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Com todo o prazer, se o nobre Senador Franco Montoro o permitir.

O SR. FRANCO MONTORO — Pois não.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Só para colaborar com V. Ex.^a

V. Ex.^a poderia pedir ao Depoente que retirasse os óculos para V. Ex.^a poder fazer uma verificação facial melhor?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Ele já os retirou. Já deu para perceber. Foi exatamente depois que ele retirou os óculos, e o que me impressionou de início é que o vi absolutamente desarmado. Mas eu ia viajar. Era importante, porque eu via nas fotografias de imprensa e me preocupava muito não cometer uma injustiça. Mas uma coisa que me marcou bem, além do tipo físico inconfundível, porque realmente o Depoente é uma pessoa diferente da média do povo brasileiro, talvez não haja nem um milésimo de brasileiros com essas características germânicas, ele é realmente um tipo fácil de guardar. Isso tudo somado e se tivesse vindo com um casaco de couro, então ... somado aos tiques, que são muito característicos, e que sempre os teve — ele afirmou...

Eu não fui o único privilegiado de seqüestro, não. Todos os advogados nessa época seqüestrados, mais ou menos nessa época, logo depois do AI-5, de 13 de dezembro de 1968. Começou com Sobral Pinto, um homem de 87 anos, decano dos advogados brasileiros. Logo a seguir, outros, todos pela mesma ousadia de defenderem perseguidos políticos que, em geral, eram apontados como comunistas, embora muitas vezes conservadores e liberais fossem também envolvidos.

De maneira que ele não precisa tirar os óculos, que já os tirou. Deu para ver logo de início. Todos os tiques... Não posso afirmar que o Sr. evidentemente, mas eu diria: para não ser o Sr. é o Sr. mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A palavra está com o Senador Franco Montoro, que concedeu aparte aos Deputados

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, as perguntas que tinha de fazer são suficientes. Tenho a minha convicção pessoal já formada.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Está esgotada a lista de oradores inscritos.

Não havendo mais nenhum Sr. Membro da Comissão que queira dirigir perguntas ao Depoente...

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Péricles Gonçalves.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Sr. Presidente, enfeixo o meu raciocínio a respeito da presença deste cidadão aqui, na nossa Comissão.

Trago ao conhecimento deste Plenário, inclusive para a satisfação de alguns, que fizemos as perguntas, no curso das quais surgiu um fato novo. O nobre Deputado Modesto da Silveira reconheceu na figura do Depoente pelo menos traços fisionômicos, tiques, detalhes que são coincidentes com aquela pessoa que, justamente com mais vinte, o seqüestrou.

Sr. Presidente, não temos realmente o tal poder de inquirição. Se assim o tivéssemos, nada mais agora se poderia fazer do que tomar por termo declarações do Deputado Modesto da Silveira, fazer com o cidadão que nos presta depoimento o que preceitua o Código de Processo Penal...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — E logo a preventiva.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Um auto de reconhecimento e pedir, inclusive, o procedimento da própria Justiça.

A nossa Comissão — creio — está prestando um relevante serviço ao País, porque, não tendo o poder policial, não tendo o poder inquisitorial, esta Comissão está dando ao Brasil uma demonstração de independência.

Hoje, descobrimos, aqui, no curso destas investigações e deste falatório, que também nosso prezado Companheiro Deputado Erasmo Dias, em uma época da sua vida, foi vítima de engano, de equívoco. Hoje se apura, quase que numa vantagem de 90%, que um dos autores do seqüestro do Deputado Modesto da Silveira teria sido uma pessoa muito semelhante ao nosso Depoente, que nega peremptoriamente.

Lembro a Comissão, ao fim da fala, que o Depoente não precisa confessar. O Tenente Bandeira, que foi condenado, e que foi provado, jamais confessou o delito.

Termino esta minha fala descolorida, nobre Deputado Modesto da Silveira, louvando-o pelos seus princípios e hipotecando-lhe a minha solidariedade integral.

Embora pertencendo, como pertence ainda, a quadros policiais, acho que o terrorismo é o pior dos elementos. Sei que são preparados, inclusive, para os interrogatórios, sei que são adestrados para enfrentar as vicissitudes, enfrentar as coisas mais cruéis, até maus-tratos físicos, mas têm o compromisso formal de não confessar.

Sr. Depoente, V. S.^a veio aqui como testemunha e vai sair como testemunha, mas fica em nossa mente, fica em nossos espíritos uma indagação: quem seria o sócia de V. S.^a, tão perfeito, a ponto de um homem de alta responsabilidade como o é o nobre Deputado Modesto da Silveira, que teria praticado esse hediondo crime de seqüestrá-lo única e exclusivamente porque era advogado?

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao Depoente Ronald Watters.

O SR. RONALD WATTERS — Da mesma forma com que fui reconhecido pelo vendedor de uma máquina que não comprei, e ele afirma peremptoriamente que fui eu quem comprou a máquina dele, inclusive apresentando um cheque roubado e falsamente assinado.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Euclides Scalco, pela ordem.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sinto-me gratificado hoje nesta reunião, que vai ser uma das mais importantes desta CPI, por ter sido eu quem pediu a convocação do Sr. Ronald Watters para depor neste dia. Para que dúvidas não houvesse ainda e referendando o pedido do ilustre Deputado Ney Ferreira, que o Sr. Ronald Watters aquiescesse em retirar os óculos para que pudesse o nobre Deputado Modesto da Silveira melhor identificar...

O SR. RONALD WATTERS — Retirarei os óculos numa sala privada, juntamente com o nobre Deputado, mas não aqui em público.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Lembra a Presidência, nobre Deputado Euclides Scalco, que a providência por V. Ex.^a solicitada e que agora o ilustre Depoente aceita, mas não neste local, neste recinto, o nobre Deputado Modesto da Silveira havia dispensado que assim procedesse o Depoente, uma vez que S. S.^a já o havia feito durante seu depoimento, em retirando os óculos, e dando oportunidade para que S. Ex.^a assim melhor identificasse a pessoa do Depoente.

Não obstante, e diante da disposição do Depoente, em não sendo neste recinto, mas em outro local, se dispõe assim a fazê-lo, a Presidência consulta o nobre Deputado Modesto da Silveira se deseja, já que assim o Depoente se dispõe, ir até ao nosso gabinete, quando poderá, então...

O SR. RONALD WATTERS — Inclusive posso conversar com S. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Mais ainda: S. S.^a transmite agora à Presidência que terá a máxima satisfação de conversar com o nobre Deputado.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, pela ordem. (Assentimento da Presidência.)

Esta é uma sessão pública, e não é nenhum parlamentar isoladamente, muito menos outra pessoa que possa requerer uma sessão privada.

Por outro lado, os óculos não são componentes físicos. Não estamos pedindo para retirar um dedo ou qualquer coisa. Os óculos se retiram, até para limpá-los e lavá-los.

Na verdade, embora seja dispensável, ou poderia dispensar, há uma pequena característica que gostaria até de expor aqui — e não vou expor, até para não antecipar uma possível resposta ou sugerir uma resposta — pedindo a V. Ex.^a solicitasse ao Depoente que retirasse os seus óculos neste minuto.

O SR. RONALD WATTERS — Na qualidade de testemunha, solicito a V. Ex.^a, Sr. Presidente desta Comissão, para não fazê-lo publicamente.

Explico o motivo muito facilmente: a minha privacidade, em termos, já foi molestada, e so me utilizo dos óculos quando estou diante da imprensa. De modo que faço este apelo.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Já que a parte diretamente interessada é o ilustre Deputado Modesto da Silveira, e o caso não está dentro daquilo que compete a esta Comissão examinar, mas de um fato novo trazido por S. Ex.^a a esta Comissão, não vê a Presidência como deferir, para que possa, assim, fazer com que a testemunha retire os seus óculos aqui.

Sendo V. Ex.^a, nobre Deputado Modesto da Silveira, a pessoa mais interessada, assim como já se dispôs a testemunha ir ao meu gabinete e assim fazê-lo, inclusive conversar com V. Ex.^a, sendo V. Ex.^a a parte diretamente interessada, e exatamente é uma parte que V. Ex.^a objetiva e aqui levanta e que foge exatamente daquilo que estamos examinando, é que consulto V. Ex.^a, se assim o desejar, ir ao meu gabinete, onde a testemunha se dispõe a retirar os óculos da forma já invocada, para que V. Ex.^a possa, inclusive, conversar com ele.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, não é nenhuma impertinência, mas diria a V. Ex.^a o seguinte: se fosse algo constrangedor ao Depoente, na verdade eu concordaria. Aliás, nem o exporia a qualquer constrangimento, se fosse um constrangimento pessoal.

Acontece que todo cidadão é obrigado a qualificar-se e identificar-se. Portanto, nos próprios processos públicos a que respondeu o Depoente lá deve haver fotografia de todas as suas posições e sem óculos nenhum, e essas fotografias são tão públicas quanto públicos são os próprios processos. Por conseguinte, não há razão. Ele pode, a própria imprensa se quiser, ou V. Ex.^a, ou qualquer cidadão pode ir ao processo público e ver a sua fotografia, a não ser que não seja sua. Mas sendo sua, lá estará ele sem óculos, como determina a lei.

Sendo assim, não vejo nenhum constrangimento pessoal, nenhuma justificativa legal.

Portanto, peço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, solicite ao Depoente retire os óculos. No caso de V. Ex.^a entender de forma diversa, peço-lhe coloque em votação esta minha solicitação, para que a própria Comissão decida como melhor entender.

Entretanto, reafirmo: aqui, ele próprio depõe sob compromisso, e ninguém pode ser identificado senão por todos os meios viáveis. Senão vamos correr o risco de amanhã vir alguém encapuzado e dizer que não quer tirar o capuz, por qualquer outra razão pessoal. Logo, a identificação implica — inclusive — em tirar e colocar os óculos. Não há nenhum constrangimento. Se fosse algum constrangimento pessoal, realmente não insistiria. Insisto com V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A decisão da Presidência é mantida. Entretanto, cabe a V. Ex.^a, dentro do Regimento, recorrer ao Plenário.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pois não, Sr. Presidente. É o que faço.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Recorrendo V. Ex.^a ao Plenário, a Presidência irá tomar o voto dos Srs. Membros da nossa Comissão.

Consulto o nobre Deputado Ítalo Conti como vota.

O SR. RONALD WATTERS — V. Ex.^a me permite?

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Voto com o Presidente. É um constrangimento que nesta Casa nunca se viu em relação a um depoente. Já foi o Depoente exaustivamente interrogado e o obrigamos a tomar uma atitude que o constrange.

O Senhor — Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Estamos abrindo um precedente, porque amanhã pode aparecer um deputado aqui querendo que o depoente tire a roupa e vamos ter que concordar.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Solicito o voto do nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Como vota o nobre Deputado Ney Ferreira?

O SR. NEY FERREIRA (Início fora do microfone — Inaudível) — Um esclarecimento para votar.

A minha intenção, evidente não sabia: à época do seqüestro o Deputado Modesto da Silveira não especificou que o chefe dos seqüestradores estava com ou sem óculos.

Faria um apelo ao Depoente, para ficar exatamente imune de dúvidas, retirasse os óculos.

Evidentemente me coloco com a Presidência, na medida em que não temos condições de obrigar o Depoente a tirar os óculos.

Faço um apelo para que retire. Não vejo, também, qual o constrangimento maior — no particular estou com o Deputado Modesto da Silveira — não vejo aonde vai o constrangimento de

uma pessoa ficar ou não sem óculos. Lamento discordar do Deputado Relator, quando caracteriza isso como uma mudança de vestuário. Acho que o Depoente não sofre das vistas nem está com medo de que as luzes lhe causem mal.

De sorte que voto com a Presidência, porque vejo que não temos como fazê-lo, ao mesmo tempo em que faço um apelo ao Depoente para que retire os óculos, afinal de contas.

O SR. RONALD WATTERS — V. Ex.^a me permite?

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O voto de V. Ex.^a, Deputado Ney Ferreira, é não?

O SR. NEY FERREIRA — Não vejo como fazermos o Depoente tirar os óculos. Por isso que voto com V. Ex.^a e com o Relator, fazendo o meu esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Deputado Raymundo Diniz, como vota V. Ex.^a?

O SR. RAYMUNDO DINIZ — Sr. Presidente, as observações do Deputado Ney Ferreira são absolutamente sensatas.

Realmente, tenho aquele receio fundamental de deixar uma decisão do Plenário da Comissão sem cumprimento. Como obrigar o Depoente a tirar os óculos? Vamos agarrá-lo para tirar os óculos? Evidentemente, não. Então, delibera a Comissão para que ele retire os óculos. Ele não retira. E o poder da Comissão? Teríamos que fazer o que imediatamente? Dispensá-lo. O Depoente comete um profundo erro em não retirar os óculos, por uma razão simples: porque ele nega ser o participante, ele nega que participou daquele seqüestro. Então, por que não tirar os óculos? Que constrangimento há? Não há constrangimento. É uma negativa e uma negativa que leva à suspeita, e suspeita que recairá com a maior força na pessoa do Depoente.

O SR. RONALD WATTERS — V. Ex.^a me permite?

O SR. RAYMUNDO DINIZ — Por favor, não terminei.

Por estas razões, Sr. Presidente, voto com a ponderação feita pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Como vota o Deputado Péricles Gonçalves?

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Evidentemente não temos aqui o poder de polícia para obrigar o Depoente a tirar os óculos. Fazemos-lhe um apelo para que espontaneamente retire os óculos.

O SR. RONALD WATTERS — Permite V. Ex.^a?

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Permito. Só quero esclarecer um detalhe. Pode falar.

O SR. RONALD WATERS — Perfeitamente. Estou disposto a tirar, desde que a imprensa não esteja aqui presente, desde que não haja fotografias.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — O problema é que existe um detalhe na fisionomia deste cidadão que é...

O SR. RONALD WATTERS — Tirei os óculos, Excelência. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Peço apenas à imprensa se desse por satisfeita quanto às fotografias.

Consulto ao nobre Deputado Modesto da Silveira se está satisfeito.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Estou observando. Peço que V. Ex.^a deixe mais um pouco... (Pausa.)

Sr. Presidente, estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Em virtude de a questão de ordem levantada não ter mais razão de ser, diante da atitude adotada pelo Depoente, indagamos se algum dos Membros da Comissão quer fazer uso da palavra.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Continuo, Sr. Presidente.

Gostaria de saber do ilustre Depoente que grupo usou a sala que era alugada por S. S.^a em 1962, já que S. S.^a, respondendo ao Relator, disse que a sala que alugara tinha sido cedida...

O SR. RONALD WATTERS — As salas.

O SR. EUCLIDES SCALCO — As salas. Melhor, então. As salas que alugara tinham sido cedidas a um coronel, que hoje é falecido, e que esse coronel as cedera a um grupo. Que grupo é esse que ocupou as salas que estavam sob sua responsabilidade?

O SR. RONALD WATTERS — Nunca os conheci. Só vim tomar conhecimento, através das autoridades policiais, que se tratava dos elementos que estiveram envolvidos naquele atentado à Exposição Soviética. Pessoalmente nunca fiz parte do grupo e de qualquer outro grupo.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Essas salas ficaram... A cessão de sua parte a esse coronel por quanto tempo?

O SR. RONALD WATTERS — Não me recordo bem, mas creio que um período de quatro meses, por aí.

O SR. EUCLIDES SCALCO — E nesse período de quatro meses V. Ex.^a não teve o mínimo cuidado de saber o que se fazia com essas salas?

O SR. RONALD WATTERS — Não. Sinceramente, não.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Essas salas eram vizinhas à sua?

O SR. RONALD WATTERS — Não, Excelência. Essas salas eram... Recordo-me do número perfeitamente, 1120 e a outra era 1109 (Inaudível.)

O SR. EUCLIDES SCALCO — V. S.^a tem tamanha memória que se recorda do número das salas e não teve a preocupação de saber o que se fazia com elas na sua ausência.

O SR. RONALD WATTERS — Não tomei conhecimento.

O SR. EUCLIDES SCALCO — É estranho.

Continuo. Quando ainda estava preso. V. S.^a disse a **O Globo** que ao sair, ao ser liberado, visitaria os familiares de Da. Lyda. V. S.^a fez essa visita?

O SR. RONALD WATTERS — E à do Jornalista Ribamar também. Só que ainda não se ofereceu a oportunidade para tal.

O SR. EUCLIDES SCALCO — V. S.^a está em liberdade há quanto tempo?

O SR. RONALD WATTERS — Desde junho.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Desde junho. E neste tempo todo, morando no Rio de Janeiro, não teve oportunidade de fazer a visita a que se propôs fazer?

O SR. RONALD WATTERS — Ainda não tive essa oportunidade.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, dou-me por satisfeito. Parece-me que as coisas ficaram muito claras neste dia.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência encerra, assim, os trabalhos desta Comissão e convoca a próxima reunião para o dia 17 do corrente.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 15 minutos.)